



**MENSAGEM Nº 1622**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 884/2025, que “Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”, por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, com fundamento no Parecer nº 43/2026, da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no Despacho do Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Saúde (SES), exarado nos autos do processo administrativo nº SCC 0396/2026, e no Ofício nº 057/2026, do Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

O PL nº 884/2025, ao pretender instituir o Programa de Valorização dos Hospitais e obrigar o Estado a executá-lo, está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo legislar sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, de inconstitucionalidade formal subjetiva por ausência de pressuposto objetivo do ato normativo, uma vez que cria despesa obrigatória sem estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e de inconstitucionalidade material, dado que contraria o princípio da independência e harmonia dos Poderes, ofendendo, assim, o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República e no art. 32, no inciso VI do § 2º do art. 50 e no inciso I e na alínea “a” do inciso IV do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado.

Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

[...] não obstante o nobre intuito da proposta, o projeto de lei apresenta vício de inconstitucionalidade formal subjetiva, tendo em vista que usurpa a competência privativa do Governador do Estado para exercer a direção superior da administração estadual e dispor sobre a organização e funcionamento da administração estadual, conforme prevê o artigo 71, incisos I e IV, “a”, da Constituição Estadual.

[...]



## ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR

O projeto, embora de elevada relevância, interfere em política pública essencial de planejamento, formulação, normatização e organização financeira da área da saúde, ao adentrar matéria que deve ser conduzida no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Tal circunstância configura ingerência em tema inserido na competência privativa do Poder Executivo, especialmente à luz do disposto no artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019 [...].

E vale destacar que a Secretaria de Estado da Saúde já implementou o “Programa de Valorização dos Hospitais”. Observa-se da Introdução do Programa instituído pela SES:

“O Programa de Valorização dos Hospitais tem como objetivo a sustentabilidade para as unidades prestadoras de serviços hospitalares ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ampliar o acesso dos pacientes aos serviços, em especial às cirurgias eletivas, reduzindo tempo de espera por procedimentos e a distância dos pontos de atendimentos para a população. A distribuição de recursos financeiros traz incentivos estaduais vinculados aos serviços oferecidos e a elaboração da Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas. Este programa partiu das discussões acerca dos critérios da Política Hospitalar Catarinense (PHC) e por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde e organizada a partir da definição dos serviços de interesse de saúde que, de forma regionalizada, são referência para o atendimento das necessidades de saúde da população, com destaque para as linhas de cuidado urgência e emergência, materno infantil, atenção psicossocial e cirurgias eletivas.

[...].”

Dessa forma, o projeto, embora de elevada relevância, interfere diretamente na formulação, coordenação e execução das políticas públicas de saúde, ao adentrar matéria que, nos termos do art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, insere-se nas competências da Secretaria de Estado da Saúde (SES), especialmente quanto às funções de planejamento, gestão, regulação, acompanhamento, avaliação e organização da rede estadual de atenção à saúde.

Evidencia-se, assim, ingerência em atribuições próprias do Poder Executivo, a quem compete, por intermédio da SES, a definição e a implementação das políticas e estratégias na área da saúde, em observância às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, o projeto invade matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, o que viola o disposto no artigo 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal, dispositivo reproduzido, por simetria, no artigo 50, § 2º, VI, da Constituição Estadual [...].

Outro não é o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF):

“Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário.” [ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, j. 24-11-2005, P, DJ de 10-3-2006.] = RE 508.827 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 25-9-2012, 2ª T, DJE de 19-10-2012]

[...]



“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI 10.893/2001, DO ESTADO DE SÃO PAULO. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE VOCAL EM BENEFÍCIO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES. MATÉRIA SUJEITA À RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. NORMAS DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS ESTADOS-MEMBROS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL CARACTERIZADA. 1. Ao instituir programa de atenção especial à saúde de professores da rede pública local, a Lei 10.893/01 cuidou de instituir um benefício funcional, alterando o regime jurídico desses servidores, além de criar atribuições e responsabilidades para Secretarias Estaduais. 2. Ao assim dispor, por iniciativa parlamentar, a lei estadual entrou em contravenção com regras de reserva de iniciativa constantes do art. 61, II, alíneas ‘c’ e ‘e’, da CF, que, segundo ampla cadeia de precedentes deste Supremo Tribunal Federal, são de observância obrigatória pelas Constituições Estaduais. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.” (ADI 4211, Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI, Tribunal Pleno, julgado em 03/03/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-053 DIVULG 21-03-2016 PUBLIC 22-03-2016)”

[...]

Além disso, a proposta também ofende o princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal e, também por simetria, reproduzido no artigo 32 da Constituição Estadual de Santa Catarina.

[...]

Acrescento que, além de usurpar a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo para legislar sobre o tema, o Projeto de Lei 884/2025 possui vício de inconstitucionalidade formal por ofensa ao artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por dispor que “A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”.

Neste ponto, consta na justificativa do projeto que, “quanto ao impacto orçamentário e financeiro, por tratar-se de um programa existente em execução, não acarreta, na sua essência original, aumento de despesa, pois o que se pretende é tornar o mesmo um Programa permanente passível de discussão com todos os agentes envolvidos”. Porém, no momento em que o projeto pretende legislar sobre a forma de repasses financeiros aos hospitais e tornar o programa permanente, não há dúvidas que acarreta aumento de despesas. Tanto é assim que o art. 6º do Projeto dispõe que “Os recursos do PVH serão oriundos de dotações orçamentárias do Estado, de transferências da União, convênios ou outras receitas legalmente autorizadas”.

Como não foi apresentada a estimativa do impacto financeiro-orçamentário para a execução do programa que se pretende instituir, o Projeto de Lei 884/2025 possui vício de inconstitucionalidade formal objetiva.

[...]

Ante o exposto, opino pela inconstitucionalidade integral do Projeto de Lei n. 884/2025, por violação aos artigos 2º, 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal, ao artigo 113 do ADCT e aos artigos 32, 50, § 2º, VI, da Constituição Estadual.



## ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR

Ademais, o PL nº 884/2025, em que pese a boa intenção do legislador, apresenta contrariedade ao interesse público, conforme as seguintes razões apontadas pela SES:

Com efeito, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, estabelece, em especial no art. 14-A, que as decisões relativas à organização operacional, à alocação de recursos e às pactuações financeiras da política de saúde devem ser deliberadas no âmbito das Comissões Intergestores, respeitada a autonomia dos entes federativos e dos gestores municipais, estaduais e federal [...].

Trata-se, portanto, de competência típica do Poder Executivo, exercida de forma técnica e pactuada, o que afasta a possibilidade de sua regulamentação por iniciativa parlamentar.

No mesmo sentido, a Lei Complementar nº 141, de 2012, ao disciplinar o financiamento e a gestão do SUS, atribui de forma clara aos gestores do sistema a responsabilidade pela formulação, pactuação e execução das políticas públicas de saúde, reforçando a inadequação da iniciativa legislativa em análise.

Além disso, o projeto não atende ao requisito da previsibilidade orçamentária, uma vez que não apresenta estimativa de impacto financeiro, tampouco indica a correspondente dotação orçamentária na Lei Orçamentária vigente, em afronta aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Para além dos vícios formais, sob o prisma material, a Secretaria de Estado da Saúde entende que a fixação de valores e incentivos em lei compromete a dinamicidade da política pública de saúde, a qual deve se adaptar continuamente às variações epidemiológicas, às mudanças no perfil assistencial e às restrições orçamentárias. A rigidez normativa imposta pelo projeto tende a produzir efeitos contrários aos objetivos pretendidos, ao limitar a capacidade de gestão e de pactuação entre o Estado, os municípios e os hospitais.

Com efeito, uma vez fixados incentivos por meio de lei, o gestor público fica impedido de realizar adequações pactuadas com os prestadores de serviços e com os gestores municipais, ainda que tais ajustes se revelem necessários e benéficos ao interesse público, tornando a política menos eficiente e responsiva.

Destaca-se, ainda, que, nos últimos dois anos, houve reajustes na tabela do SUS, com atualização de valores de procedimentos ao final de 2024 e de 2025. A eventual aprovação do projeto em análise pode resultar na paradoxal situação de o Estado de Santa Catarina manter valores inferiores aos previstos na tabela nacional do SUS, em prejuízo aos prestadores e à própria rede assistencial.

O projeto também impacta negativamente novas políticas públicas em curso, a exemplo das deliberações de 2025 que ampliaram o rol de apoio aos hospitais filantrópicos, incorporando procedimentos e OPMs não contemplados na tabela do SUS, o que evidencia nova limitação à atuação da gestão pública e à capacidade do sistema de responder com agilidade às demandas da população.



## ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR

Por fim, para fins de esclarecimento, registra-se que a Secretaria de Estado da Saúde realizou, nos últimos três anos, o maior aporte financeiro da história destinado aos hospitais filantrópicos e municipais, com a criação da Tabela Catarinense de Procedimentos Eletivos, a instituição de novos incentivos e o fortalecimento da previsibilidade e da segurança financeira dos prestadores. Tal política encontra-se expressamente refletida na Lei Orçamentária Anual de 2026, que prevê investimentos superiores a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em cirurgias eletivas e programas de valorização hospitalar, evidenciando tratar-se de política de Estado já consolidada no território catarinense.

Diante do exposto, esta Secretaria conclui pela inconveniência e inoportunidade da proposição, manifestando-se pela contrariedade ao interesse público e pela necessidade de veto integral ao Projeto de Lei nº 884/2025.

E a SEF, por sua vez, também apresentou manifestação contrária à sanção do PL em questão, nos seguintes termos:

Inicialmente, a Diretoria do Tesouro Estadual (DITE) informou que, referente ao aspecto financeiro, a proposta tende ao aumento de despesas na SES. Já quanto à assunção de compromissos e despesas pela SES, pontuou que o Poder Executivo tem garantido à Saúde mais que o percentual mínimo de 12%, determinado no art. 198 da Constituição Federal e art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

[...]

Além disso, a DITE ressalta que para a criação de despesas é importante que seja observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Ademais, alertou que o incremento das receitas também afeta a métrica da “Poupança Corrente”, um indicador que avalia a relação entre as despesas correntes e as receitas correntes, conforme estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021.

Segundo a DITE, nos cálculos mais recentes realizados em outubro de 2025, esse indicador alcançou o valor de 87,03%, o que demanda uma abordagem cuidadosa na execução das políticas governamentais. Isso ocorre porque, a partir do patamar de 85%, é possível adotar medidas de ajuste fiscal de forma opcional, e quando atinge 95%, torna-se obrigatória a implementação desses mecanismos.

[...]

No que se refere aos aspectos orçamentários, a Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR) ressaltou que a medida pretendida implica a criação de despesa obrigatória de caráter continuado, no tocante às transferências financeiras periódicas, em base mensal, além de vislumbrar a ampliação e fortalecimento de serviços hospitalares.

A DIOR ressaltou que na seara da responsabilidade fiscal, não foi possível verificar a comprovação dos requisitos exigidos por lei, através dos documentos ora apresentados. Destacou também que a Lei nº 19.401, de 6 de agosto de 2025 (LDO 2026), a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, em seu art. 9º, inciso VI, determina que a relação entre despesas e receitas correntes deve se manter abaixo de 85%. Tendo em vista tal parâmetro, em outubro de 2026, esse índice se apresentou em 87,03%.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Por fim, a diretoria técnica informou que não ficou demonstrada a origem dos recursos para a cobertura das possíveis despesas adicionais resultantes do projeto de lei.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **27ZV2HW9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 29/01/2026 às 18:19:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzY1XzM2NV8yMDI2Xzi3WIYySFc5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000365/2026** e o código **27ZV2HW9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 884/2025

Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), no âmbito do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de garantir a sustentabilidade das unidades hospitalares prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), ampliar o acesso e qualificar os serviços ofertados à população.

Art. 2º O PVH tem os seguintes objetivos específicos:

I – estabelecer critérios objetivos para o repasse de recursos financeiros estaduais a hospitais integrantes do SUS;

II – fortalecer a contratualização e a segurança jurídica entre hospitais, Municípios e Estado;

III – ampliar e qualificar a oferta de serviços hospitalares nas áreas de urgência e emergência, saúde mental, atenção materno-infantil, leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), cirurgias eletivas de média e alta complexidade; e

IV – promover a regionalização dos serviços hospitalares e a organização da rede de atenção à saúde.

Art. 3º Os repasses de recursos do PVH observarão os seguintes incentivos financeiros, conforme critérios estabelecidos em seus correspondentes Anexos:

I – incentivo por porte hospitalar (Anexo I), observados os critérios de pontuação definidos no art. 4º e seus correspondentes Anexos;

II – incentivo para leitos de saúde mental (Anexo II);

III – incentivo para maternidades e partos (Anexo III);

IV – incentivo para leitos de UTI e Unidades de Cuidados Intermediários (UCI) (Anexo IV);

V – incentivo para custeio da porta de urgência e emergência (Anexo V);

VI – incentivo para procedimentos de alta complexidade em regime de urgência (Anexo VI);



VII – Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas (Anexo VII);

VIII – quadro da tabela complementar SUS para procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade (Anexo VII-A).

§ 1º Os valores de complementação previstos no Anexo VII também serão aplicados aos procedimentos realizados em caráter de urgência e emergência.

§ 2º Nos períodos mensais de apuração dos incentivos previstos no Anexo I ao Anexo VI, compreendidos entre janeiro de 2024 e dezembro de 2026, fica assegurado à unidade hospitalar, cujo somatório desses incentivos seja menor do que o valor pago pelos critérios da Política Hospitalar Catarinense do exercício de 2023, a percepção de valor a título de Fator de Correção que iguale o benefício mensal do PVH ao valor recebido pela PHC 2023.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 2º nos casos em que a unidade hospitalar apresentar diminuição de serviços e capacidade instalada em relação aos serviços e capacidade existentes em 2023.

Art. 4º A classificação do porte hospitalar será realizada com base em critérios técnicos, revisados a cada exercício no mês de julho, incluindo:

I – número total de leitos SUS (exceto UTI) (Anexo VIII);

II – quantidade de leitos de UTI (adulto, pediátrico, neonatal) (Anexo IX a XI);

III – taxa de ocupação dos leitos (Anexo XII);

IV – número de clínicas com internação (Anexo XIII);

V – serviços de diagnóstico disponíveis (Anexo XIV);

VI – habilitações em alta complexidade (Anexo XV);

VII – inserção em redes temáticas e políticas públicas de saúde (Anexo XVI); e

VIII – produção de hemodiálise (Anexo XVII).

Parágrafo único. A pontuação obtida por cada unidade hospitalar definirá sua classificação em 6 (seis) portes (I a VI), conforme o Anexo XVIII.

Art. 5º O recebimento dos recursos do PVH está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – contratualização regular com o gestor municipal ou estadual;

II – atualização cadastral mensal no CNES;



III – comprovação da estrutura assistencial e de recursos humanos adequados;

IV – atendimento aos critérios técnicos e operacionais estabelecidos em regulamento; e

V – apresentação de documentos e declarações exigidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º Os recursos do PVH serão oriundos de dotações orçamentárias do Estado, de transferências da União, convênios ou outras receitas legalmente autorizadas.

§ 1º Os recursos serão repassados por meio de contrato de prestação de serviços ou transferência fundo a fundo, conforme a gestão da unidade hospitalar.

§ 2º A revisão anual de valores e critérios dos incentivos do PVH, quando necessária e oportuna, acontecerá no mês de julho, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro do exercício financeiro seguinte.

§ 3º A dotação orçamentária mínima de recursos que o Estado alocará ao PVH será de 10% (dez por cento) do total do orçamento destinado ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 7º Fica a Secretaria de Estado da Saúde responsável pela coordenação, regulamentação, acompanhamento e avaliação do PVH.

Parágrafo único. O monitoramento será realizado em conjunto com as representações regionais, colegiados de gestão e demais instâncias do SUS em Santa Catarina.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente



## ANEXO I INCENTIVO CATARINENSE POR PORTE

As unidades enquadradas em seus respectivos portes receberão um valor fixo mensalmente de forma regular e automática, de acordo com a tabela abaixo:

Unidades	R\$ Mês por Unidade
Porte VI	R\$ 500.000,00
Porte V	R\$ 400.000,00
Porte IV	R\$ 300.000,00
Porte III	R\$ 200.000,00
Porte II	R\$ 40.000,00
Porte I	R\$ 25.000,00
Porte I Pendentes	R\$ 25.000,00

O valor do incentivo é destinado ao custeio da unidade.

Os critérios técnicos e a metodologia para definição do porte das unidades hospitalares estão definidos nos Anexos VIII a XVIII.

As reavaliações de porte ocorrerão no mês de julho de cada ano, conforme formalização de pedido por parte dos hospitais para respectivas análises.



## ANEXO II INCENTIVO CATARINENSE PARA LEITOS DE SAÚDE MENTAL

O incentivo objetiva o aumento dos leitos em saúde mental em hospitais, considerando a garantia de equipe multidisciplinar e estrutura adequada para atendimento.

Para a composição dos valores financeiros dos leitos de saúde mental as unidades hospitalares classificadas no Programa de Valorização dos Hospitais poderão ter até o número máximo de 30 (trinta) leitos de saúde mental, desde que não seja a maioria do total de leitos gerais, devendo estar adequados à legislação vigente na área.

São exigências para o hospital receber incentivo para leitos de saúde mental no Programa de Valorização dos Hospitais: ter médico clínico 24 (vinte e quatro) horas e trabalhar com plano terapêutico singular.

Para as unidades hospitalares com 10 (dez) leitos de saúde mental a equipe técnica multiprofissional mínima será de:

- a) 2 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno;
- b) 2 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por semana;
- c) 1 (um) médico psiquiatra responsável pelos leitos, carga horária mínima de 10 (dez) horas por semana, com prescrições em prontuário no mínimo 3 (três) vezes na semana em dias alternados.

Para as unidades hospitalares com 11 (onze) a 20 (vinte) leitos de saúde mental a equipe técnica multiprofissional mínima será de:

- a) 3 (três) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno diurno e 2 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno noturno;
- b) 1 (um) enfermeiro diurno 40 (quarenta) horas semanais;
- c) 2 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga horária mínima somada de 60 (sessenta) horas por semana;
- d) 1 (um) ou mais médicos psiquiatras responsáveis pelos leitos, contabilizando carga horária mínima total de serviços de 20 (vinte) horas por semana.

Para as unidades hospitalares com 21 (vinte e um) a 30 (trinta) leitos de saúde mental a equipe técnica multiprofissional mínima será de:

- a) 3 (três) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno diurno e 2 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno noturno;
- b) 1 (um) enfermeiro diurno 40 (quarenta) horas semanais;
- c) 2 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga horária somada de 60 (sessenta) horas por semana;



d) 1 (um) médico clínico responsável pelas interconsultas;

e) 1 (um) ou mais médico(s) psiquiatra(s) responsável(is) pelos leitos, contabilizando carga horária total de serviços de 30 (trinta) horas por semana.

Para atendimento de saúde mental as unidades hospitalares receberão um recurso fixo mensal e um montante variável por leito/mês, de acordo com o número de leitos disponibilizados na Central de Regulação Estadual, cujas AIHs continuarão sendo processadas para os atendimentos realizados nestes leitos.

Os valores do incentivo para os leitos de saúde mental serão compostos por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como parcela fixa mensal para o hospital que tem no mínimo 10 (dez) leitos de saúde mental implantados, acrescido de um montante variável por leito/mês de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por leito de saúde mental adulto e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por leito de saúde mental pediátrico, desde que esses leitos estejam disponíveis para a Central de Regulação Estadual.



### ANEXO III INCENTIVO CATARINENSE PARA MATERNIDADES E PARTOS

Os hospitais identificados como referência regionalizada em baixo ou alto risco para atenção ao parto no PVH, constantes em Portaria publicada anualmente no mês de julho pela Secretaria de Estado da Saúde, poderão receber incentivo relativo ao seu porte e desempenho dentro desta política, de acordo com seu perfil assistencial.

Os hospitais com taxa de parto normal SUS 60% (sessenta por cento) ou mais receberão o valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e os hospitais com taxa de parto normal SUS menor do que 60% (sessenta por cento) receberão o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo os percentuais reavaliados anualmente no mês de julho e publicados juntamente na Portaria da SES que estabelecer a relação de hospitais aptos à percepção do incentivo.

Os hospitais referência para parto de alto risco devem ofertar atendimento de ambulatório de gestação de alto risco por meio do sistema de regulação, para sua área de abrangência no Plano Estadual da Rede Cegonha, manter atendimento presencial médico 24 (vinte e quatro) horas (obstetra, pediatra e anestesista) e enfermagem, além de demandar habilitação por parte do Ministério da Saúde e aprovação no Plano de Ação da Rede Cegonha.

Os hospitais referência para parto de baixo risco devem manter atendimento presencial de médico e enfermeiro 24 (vinte e quatro) horas dispondo de médico obstetra, pediatra e anestesista para os atendimentos, além de desenvolver projeto assistencial baseado nos protocolos estabelecidos pela SES/SC e realizar a triagem neonatal.



ANEXO IV  
INCENTIVO CATARINENSE PARA LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)  
E UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS

Este incentivo prevê um custeio diferenciado para os leitos de UTI (Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Neonatal) e Intermediários conforme descrição a seguir, aplicando-se também aos pagamentos de novos leitos em processo de habilitação:

- Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTI II) – R\$ 600,00;
- Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo III (UTI III) – R\$ 700,00;
- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – (UTIN II) – R\$ 600,00;
- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo III – (UTIN III) – R\$ 700,00;
- Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria Tipo II - (UTI II) – R\$ 600,00;
- Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria Tipo III - (UTI III) – R\$ 700,00;
- Unidade de Terapia Intensiva de Queimados – R\$ 700,00;
- Unidade de Terapia Intensiva Coronariana - UCO Tipo II – R\$ 800,00;
- Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) – R\$ 180,00;
- Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa) – R\$150,00.

O incentivo será de acordo com os números de leitos disponibilizados para a Central de Regulação Estadual de Leitos de UTI, que realizará o acompanhamento mensal para pagamento.

O valor deste incentivo, será definido da seguinte forma:

- Leitos de Cuidados Intermediários – será pago mediante a disponibilização dos leitos à Central de Regulação de Leitos e a metodologia de cálculo será a seguinte - (Número de Leitos X 1 (uma) vez a tabela SIGTAP X 30 (trinta) dias), quando o leito for habilitado pelo Ministério da Saúde, será pago somente a diferença do valor federal, para atingir o valor do incentivo;

- Leito UTI Tipo II (Adulto, Neonatal e Pediátrico) – será pago mediante a disponibilização dos leitos à Central de Regulação de Leitos e a metodologia de cálculo será a seguinte - (Número de Leitos X R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) X 30 (trinta) dias), quando o leito for habilitado pelo Ministério da Saúde, será pago somente a diferença do valor federal, para atingir o valor do incentivo;

- Leito UTI Tipo III (Adulto, Neonatal, Pediátrico, Unidade de Terapia Intensiva Coronariana (UCO) e Queimados) – será pago mediante a disponibilização dos leitos à Central de Regulação de Leitos e a metodologia de cálculo será a seguinte - (Número de



Leitos X R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais X 30 (trinta) dias), quando o leito for habilitado pelo Ministério da Saúde, será pago somente a diferença do valor federal, para atingir o valor do incentivo.

Para os leitos em processo de habilitação e disponibilizados para a Central de Regulação de Leitos será realizado o pagamento integral, até a habilitação desses leitos pelo Ministério da Saúde, condicionado ao envio de toda documentação à SES referente à habilitação dos leitos disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a abertura.

O não atendimento de possíveis diligências do processo de habilitação, por parte do prestador ou Município sede, irá desencadear a suspensão dos recursos previstos neste item.



## ANEXO V

### INCENTIVO CATARINENSE PARA CUSTEIO DA PORTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Este incentivo será fixo e destinado ao custeio complementar para os hospitais que realizam o atendimento de Urgência e Emergência, sendo que para os hospitais com porta referenciada, estes receberão 50% (cinquenta por cento) do valor previsto em relação às portas de urgência e emergência abertas. O referido incentivo considera o porte dos hospitais definido na forma descrita no Anexo I.

A definição dos hospitais que possuem porta referenciada seguirá o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Urgência e Emergência (RUE).

O valor será destinado de acordo com o seu porte no Programa de Valorização dos Hospitais, conforme segue:

Unidades	R\$ Mês por Unidade U/E Porta Aberta	R\$ Mês por Unidade U/E Porta Referenciada
Porte VI	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00
Porte V	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00
Porte IV	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
Porte III	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00
Porte II	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00
Porte I	R\$ 25.000,00	R\$ 12.500,00
Porte I Pendentes	R\$ 25.000,00	R\$ 12.500,00

Os hospitais que possuam Porte II ou superior deverão ter em sua estrutura capacidade de Infusão de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) com os seguintes requisitos obrigatórios:

I – a presença de médico no horário da infusão dos medicamentos para que, caso ocorra alguma intercorrência, haja o pronto atendimento do paciente;

II – existência de local adequado para infusão de medicamentos/administração de medicamentos, como poltronas com bombas de infusão ao lado;

III – existência de carro de parada completo na sala de infusão dos medicamentos;

IV – equipe de enfermagem para realização e acompanhamento da infusão dos medicamentos.



## ANEXO VI INCENTIVO CATARINENSE DE ALTA COMPLEXIDADE (AC) NA URGÊNCIA

Este incentivo será fixo e destinado ao custeio complementar para os hospitais que realizam o atendimento nos procedimentos de urgência de Alta Complexidade (AC) em Cardiologia, Neurologia, Oncologia e Ortopedia.

O valor do incentivo é equivalente a 50% (cinquenta por cento) do recurso aplicado pela unidade hospitalar em procedimentos de alta complexidade, com caráter de atendimento em urgência, nos 12 (doze) meses do exercício anterior ao pedido de revisão anual realizada no mês de julho.



## ANEXO VII TABELA CATARINENSE CIRURGIAS ELETIVAS

A Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas visa remunerar, de maneira diferenciada, procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade realizados em pacientes internados ou em ambiente ambulatorial, definidos como prioritários, os quais serão complementados com valores 2 (duas) a 12 (doze) vezes acima do valor de referência da Tabela SUS e remunerados conforme a produção realizada pelo prestador e aprovado no SIH/SIA.

Os procedimentos de média e alta complexidade e valor de complemento de tabela constam do Anexo VII-A.

Portaria da SES disciplinará aspectos do benefício relativos à apuração de valores, ao processo de pagamento, ao monitoramento e avaliação, às obrigações municipais e ao acesso dos pacientes nos procedimentos cirúrgicos.



ANEXO VII-A  
TABELA CATARINENSE CIRURGIAS ELETIVAS - Procedimentos e Valores

(O Anexo VII-A encontra-se ao final da relação de anexos em virtude de sua extensão e formatação).



ANEXO VIII  
NÚMERO TOTAL DE LEITOS SUS (EXCETO UTI)

Nº de Leitos	Nº de Pontos
20 a 49	1 Ponto
50 a 100	2 Pontos
101 a 200	3 Pontos
+ de 200	4 Pontos



ANEXO IX  
QUANTIDADE DE LEITOS DE UTI – ADULTO

Nº de Leitos	Nº de Pontos
5 a 10	1 Ponto
11 a 20	2 Pontos
21 a 30	3 Pontos
Acima de 31	4 Pontos



ANEXO X  
QUANTIDADE DE LEITOS DE UTI – PEDIÁTRICO

Nº de Leitos	Nº de Pontos
1 a 10	1 Ponto
11 a 20	2 Pontos
21 a 30	3 Pontos
Acima de 31	4 Pontos



ANEXO XI  
QUANTIDADE DE LEITOS DE UTI – NEONATAL

Nº de Leitos	Nº de Pontos
1 a 10	1 Ponto
11 a 20	2 Pontos
21 a 30	3 Pontos
Acima de 31	4 Pontos



ANEXO XII  
TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS SUS

Taxa de Ocupação	Nº de Pontos
20% a 39,99%	1 Ponto
40% a 59,99%	2 Pontos
60% a 79,99%	3 Pontos
80% ou mais	4 Pontos



ANEXO XIII  
NÚMERO DE CLÍNICAS COM INTERNAÇÃO

Tipo de Clínicas	Tipo	Nº de Pontos
2 clínicas	I	1 Ponto
3 clínicas	II	2 Pontos
Situação I + Obstetrícia	III	3 Pontos
Situação I + Alta Complexidade	IV	4 Pontos
Situação III + Alta Complexidade	V	5 Pontos

(\*) Deve ser observado o mínimo de 200 (duzentos) partos/ano para a Clínica Obstétrica e de 100 (cem) internações/ano, para as Clínicas de Pediatria e/ou Psiquiatria, cada.



ANEXO XIV  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DISPONÍVEIS

Nº Métodos Diagnósticos	Nº de Pontos
3	1 Ponto
4	2 Pontos
5	3 Pontos
6	4 Pontos
7 ou +	5 Pontos

(\*) Obrigatória a disponibilização de Laboratório de Análises Clínicas, Raios X e Eletrocardiograma, em Serviço Próprio ou Terceirizado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana.



ANEXO XV  
NÚMERO DE HABILITAÇÕES EM ALTA COMPLEXIDADE

Alta Complexidade	Nº de Pontos
1	1 Ponto
2 ou 3	2 Pontos
4 ou 5	3 Pontos
6 ou mais	4 Pontos



ANEXO XVI  
INSERÇÃO EM REDES TEMÁTICAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Rede	Nº de Pontos
Urgência e Emergência	1 Ponto
Cegonha	1 Ponto
Psicossocial	1 Ponto
Cirurgias Eletivas	1 Ponto

(\*) Para enquadramento na Rede Cegonha, o hospital precisa ter a condição mínima de ser referência regionalizada para partos pelo SUS. Considera-se a participação na Política de Cirurgias a apresentação de produção SUS nesta área.



ANEXO XVII  
PRODUÇÃO DE HEMODIÁLISE

Nº de Sessões/Leito UTI	Nº de Pontos
1 a 2	1 Ponto
3 a 4	2 Pontos
5 a 6	3 Pontos
7 ou +	4 Pontos



ANEXO XVIII  
PONTUAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DO PORTE HOSPITALAR

Porte	Nº de Pontos
Porte I	1 a 5
Porte II	6 a 10
Porte III	11 a 15
Porte IV	16 a 20
Porte V	21 a 25
Porte VI	26 e +



ANEXO VII-A  
TABELA CATARINENSE CIRURGIAS ELETIVAS - Procedimentos e Valores

PROCEDIMENTO	ESPECIALIDADE	INSTRUMENTO DE REGISTRO	VALOR SINTAP	CUMPRIMENTO TABELA CATERINERHE + OPME	VALOR POR PROCEDIMENTO	COMPLETITUDE	TIPO DE FINANCIAMENTO
0414010329 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	BUCOMAXILOFACIAL	AIH MS	R\$ 361,11	R\$ 1.083,33	R\$ 1.444,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0414010345 - EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	BUCOMAXILOFACIAL	AIH MS	R\$ 672,62	R\$ 1.345,24	R\$ 2.017,86	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0414020413 - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	BUCOMAXILOFACIAL	AIH MS	R\$ 328,34	R\$ 985,02	R\$ 1.313,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020080 - COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	GASTRO	AIH MS	R\$ 1.280,75	R\$ 0,00	R\$ 1.280,75	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020010 - ENXERTO COMPOSTO	GERAL	AIH MS	R\$ 604,58	R\$ 1.209,16	R\$ 1.813,74	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020029 - ENXERTO DERMÓ-EPIDÉRMICO	GERAL	AIH MS	R\$ 365,77	R\$ 1.097,31	R\$ 1.463,08	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020037 - ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	GERAL	AIH MS	R\$ 604,58	R\$ 1.209,16	R\$ 1.813,74	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	GERAL	AIH MS	R\$ 356,81	R\$ 713,62	R\$ 1.070,43	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	GERAL	AIH MS	R\$ 356,81	R\$ 1.070,43	R\$ 1.427,24	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020061 - EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	GERAL	AIH MS	R\$ 347,77	R\$ 695,54	R\$ 1.043,31	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020070 - EXÉRESE DE CISTO DERMÓIDE	GERAL	AIH MS	R\$ 143,72	R\$ 718,60	R\$ 862,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020088 - EXÉRESE DE CISTO SACRO-CÓCCIGEO	GERAL	AIH MS	R\$ 143,72	R\$ 718,60	R\$ 862,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020096 - EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	GERAL	AIH MS	R\$ 480,06	R\$ 960,12	R\$ 1.440,18	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020100 - EXTIRPAÇÃO SUPRESSÃO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	GERAL	AIH MS	R\$ 158,11	R\$ 790,55	R\$ 948,66	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020118 - HOMOXENERTIA (ATO CIRÚRGICO PRE E PÓS-OPERATÓRIO)	GERAL	AIH MS	R\$ 251,31	R\$ 753,93	R\$ 1.005,24	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020142 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERKERATOSE PLANTAR COM (CORREÇÃO PLÁSTICA)	GERAL	AIH MS	R\$ 302,08	R\$ 906,24	R\$ 1.208,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SINUS PRÉ-AURICULAR	GERAL	AIH MS	R\$ 343,62	R\$ 1.030,86	R\$ 1.374,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0401020169 - TRATAMENTO EM ESTÁGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	GERAL	AIH MS	R\$ 624,14	R\$ 1.248,28	R\$ 1.872,42	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010017 - DEGASTROGASTRECTOMIA COM OU SEM VAGOTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 787,03	R\$ 787,03	R\$ 1.574,06	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010033 - ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.833,56	R\$ 1.833,56	R\$ 3.667,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010041 - ESOFAGECTOMIA DISTAL SEM TORACOTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.833,56	R\$ 1.833,56	R\$ 3.667,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010050 - ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	GERAL	AIH MS	R\$ 777,23	R\$ 777,23	R\$ 1.554,46	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010068 - ESÓFAGO-COLONPLASTIA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.914,57	R\$ 1.914,57	R\$ 3.829,14	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010076 - ESOFAGOGASTRECTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.185,67	R\$ 1.185,67	R\$ 2.371,34	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010084 - ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	GERAL	AIH MS	R\$ 794,88	R\$ 794,88	R\$ 1.589,76	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010092 - ESOFAGORRAFIA CERVICAL	GERAL	AIH MS	R\$ 787,65	R\$ 787,65	R\$ 1.575,30	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010106 - ESOFAGORRAFIA TORÁCICA	GERAL	AIH MS	R\$ 787,65	R\$ 787,65	R\$ 1.575,30	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010130 - GASTRECTOMIA PARCIAL COM OU SEM VAGOTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 902,19	R\$ 902,19	R\$ 1.804,38	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010149 - GASTRECTOMIA TOTAL	GERAL	AIH MS	R\$ 701,15	R\$ 701,15	R\$ 1.402,30	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010165 - GASTROENTEROANASTOMOSE	GERAL	AIH MS	R\$ 902,18	R\$ 902,18	R\$ 1.804,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010211 - GASTROSTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 687,76	R\$ 2.063,28	R\$ 2.751,04	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010220 - GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	GERAL	AIH MS	R\$ 520,56	R\$ 1.041,12	R\$ 1.561,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ACALASIA (CARDIOMIPLASTIA)	GERAL	AIH MS	R\$ 2.270,21	R\$ 2.270,21	R\$ 4.540,42	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010289 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DIVERTÍCULO DO TUBO DIGESTIVO	GERAL	AIH MS	R\$ 822,91	R\$ 822,91	R\$ 1.645,82	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010297 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	GERAL	AIH MS	R\$ 766,06	R\$ 1.532,12	R\$ 2.298,18	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020012 - AMPUTAÇÃO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	GERAL	AIH MS	R\$ 1.403,90	R\$ 1.403,90	R\$ 2.807,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020020 - AMPUTAÇÃO POR PROCIDÊNCIA DE RETO	GERAL	AIH MS	R\$ 716,48	R\$ 716,48	R\$ 1.432,96	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020063 - COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	GERAL	AIH MS	R\$ 1.817,45	R\$ 1.817,45	R\$ 3.634,90	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020071 - COLECTOMIA TOTAL	GERAL	AIH MS	R\$ 1.403,91	R\$ 1.403,91	R\$ 2.807,82	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020110 - CRIPTECTOMIA ÚNICA / MÚLTIPLA	GERAL	AIH MS	R\$ 125,47	R\$ 752,82	R\$ 878,29	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020144 - DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	GERAL	AIH MS	R\$ 170,47	R\$ 852,35	R\$ 1.022,82	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020179 - ENTERECTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.217,20	R\$ 2.434,40	R\$ 3.651,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020187 - ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	GERAL	AIH MS	R\$ 1.174,36	R\$ 3.523,08	R\$ 4.697,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020195 - ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	GERAL	AIH MS	R\$ 629,12	R\$ 1.258,24	R\$ 1.887,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	GERAL	AIH MS	R\$ 246,81	R\$ 740,43	R\$ 987,24	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020225 - EXCISÃO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	GERAL	AIH MS	R\$ 335,35	R\$ 1.006,05	R\$ 1.341,40	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020233 - EXCISÃO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	GERAL	AIH MS	R\$ 650,08	R\$ 650,08	R\$ 1.300,16	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	GERAL	AIH MS	R\$ 650,09	R\$ 1.300,18	R\$ 1.950,27	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020250 - FECHAMENTO DE FÍSTULA DE COLON	GERAL	AIH MS	R\$ 896,25	R\$ 896,25	R\$ 1.792,50	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020268 - FECHAMENTO DE FÍSTULA DE RETO	GERAL	AIH MS	R\$ 374,14	R\$ 748,28	R\$ 1.122,42	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	GERAL	AIH MS	R\$ 363,90	R\$ 1.091,70	R\$ 1.455,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020284 - HEMORROIDECTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 315,94	R\$ 947,82	R\$ 1.263,76	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020292 - HERNIORRAFIA COM RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	GERAL	AIH MS	R\$ 378,69	R\$ 757,38	R\$ 1.136,07	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020322 - PLÁSTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	GERAL	AIH MS	R\$ 178,24	R\$ 891,20	R\$ 1.069,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020330 - PROCTOCOLECTOMIA TOTAL COM RESERVATÓRIO ILEAL	GERAL	AIH MS	R\$ 1.453,79	R\$ 1.453,79	R\$ 2.907,58	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020349 - PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDÊNCIA DO RETO	GERAL	AIH MS	R\$ 394,05	R\$ 788,10	R\$ 1.182,15	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020357 - PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	GERAL	AIH MS	R\$ 374,14	R\$ 748,28	R\$ 1.122,42	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020403 - RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	GERAL	AIH MS	R\$ 1.453,79	R\$ 1.453,79	R\$ 2.907,58	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020411 - RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	GERAL	AIH MS	R\$ 1.453,79	R\$ 1.453,79	R\$ 2.907,58	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020420 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	GERAL	AIH MS	R\$ 212,85	R\$ 851,40	R\$ 1.064,25	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020438 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE AUSÊNCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)	GERAL	AIH MS	R\$ 1.433,83	R\$ 1.433,83	R\$ 2.867,66	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407020470 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PROLAPSO ANAL	GERAL	AIH MS	R\$ 183,64	R\$ 734,56	R\$ 918,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030018 - ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.161,31	R\$ 1.161,31	R\$ 2.322,62	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030026 - COLECISTECTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 996,34	R\$ 1.992,68	R\$ 3.985,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030034 - COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	GERAL	AIH MS	R\$ 992,45	R\$ 2.977,35	R\$ 3.969,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030042 - COLECISTOSTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 632,50	R\$ 1.265,00	R\$ 1.897,50	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030050 - COLEDOCOPLASTIA	GERAL	AIH MS	R\$ 569,39	R\$ 1.138,78	R\$ 1.708,17	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030069 - COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 617,41	R\$ 1.234,82	R\$ 1.852,23	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030077 - COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	GERAL	AIH MS	R\$ 564,79	R\$ 1.129,58	R\$ 1.694,37	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030123 - ESPLENECTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 975,98	R\$ 975,98	R\$ 1.951,96	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030131 - HEPATECTOMIA PARCIAL	GERAL	AIH MS	R\$ 1.195,01	R\$ 1.195,01	R\$ 2.390,02	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030166 - HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	GERAL	AIH MS	R\$ 859,07	R\$ 859,07	R\$ 1.718,14	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030174 - MARSUPIALIZAÇÃO DE ABSCESSO / CISTO	GERAL	AIH MS	R\$ 863,53	R\$ 863,53	R\$ 1.727,06	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030182 - PANCREATECTOMIA PARCIAL	GERAL	AIH MS	R\$ 774,95	R\$ 774,95	R\$ 1.549,90	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030190 - PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	GERAL	AIH MS	R\$ 684,13	R\$ 684,13	R\$ 1.368,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030204 - PANCREATO-DUODENECTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.603,46	R\$ 1.603,46	R\$ 3.206,92	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407030247 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOS PANCREÁTICOS	GERAL	AIH MS	R\$ 1.577,59	R\$ 1.577,59	R\$ 3.155,18	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

0407040648 - HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	GERAL	AIH MS	R\$ 808,13	R\$ 808,13	R\$ 1.616,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040656 - HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA TORÁCICA)	GERAL	AIH MS	R\$ 830,90	R\$ 830,90	R\$ 1.661,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040664 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	GERAL	AIH MS	R\$ 801,73	R\$ 1.603,46	R\$ 2.405,19	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040672 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA	GERAL	AIH MS	R\$ 361,54	R\$ 723,08	R\$ 1.084,62	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040680 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL	GERAL	AIH MS	R\$ 539,92	R\$ 1.079,84	R\$ 1.619,76	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040698 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	GERAL	AIH MS	R\$ 610,06	R\$ 1.220,12	R\$ 1.830,18	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	GERAL	AIH MS	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94	R\$ 1.913,91	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	GERAL	AIH MS	R\$ 596,33	R\$ 1.192,66	R\$ 1.789,99	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040120 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	GERAL	AIH MS	R\$ 434,99	R\$ 869,98	R\$ 1.304,97	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040137 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	GERAL	AIH MS	R\$ 376,95	R\$ 753,90	R\$ 1.130,85	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040153 - HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	GERAL	AIH MS	R\$ 360,66	R\$ 721,32	R\$ 1.081,98	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040170 - LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	GERAL	AIH MS	R\$ 606,15	R\$ 1.212,30	R\$ 1.818,45	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407040226 - REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	GERAL	AIH MS	R\$ 382,19	R\$ 764,38	R\$ 1.146,57	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412010038 - COLOCAÇÃO DE PRÓTESE LARÍNGEO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRÔNQUICA, BRÔNQUICA POR VIA ENDOSCÓPICA	GERAL	AIH MS	R\$ 379,38	R\$ 1.139,14	R\$ 1.517,52	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412010046 - COLOCAÇÃO DE PRÓTESE LARÍNGEO-TRAQUEAL/TRAQUEO-BRÔNQUICA (INCLUI PRÓTESE)	GERAL	AIH MS	R\$ 463,88	R\$ 927,76	R\$ 1.391,64	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412010097 - TRAQUEOPLASTIA POR ACESSO TORÁCICO	GERAL	AIH MS	R\$ 713,68	R\$ 1.427,36	R\$ 2.201,04	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412010100 - TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	GERAL	AIH MS	R\$ 713,68	R\$ 1.427,36	R\$ 2.201,04	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412010110 - TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FÍSTULA TRAQUEO-CUTÂNEA	GERAL	AIH MS	R\$ 516,22	R\$ 1.032,44	R\$ 1.548,66	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412010143 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.713,98	R\$ 1.713,98	R\$ 3.427,96	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412020017 - MEDIÁSTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL / POR VIA ANTERIOR	GERAL	AIH MS	R\$ 1.201,79	R\$ 1.201,79	R\$ 2.403,58	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412020025 - MEDIÁSTINOTOMIA EXTRAPLEURAL POR VIA POSTERIOR	GERAL	AIH MS	R\$ 1.201,79	R\$ 1.201,79	R\$ 2.403,58	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412020050 - RESSECÇÃO DE TUMOR DO MEDIÁSTINO	GERAL	AIH MS	R\$ 1.825,56	R\$ 1.825,56	R\$ 3.651,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412020068 - TIMPECTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.278,46	R\$ 1.278,46	R\$ 2.556,92	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412030012 - BRONCITECTOMIA PULMONAR	GERAL	AIH MS	R\$ 1.155,36	R\$ 1.155,36	R\$ 2.310,72	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412030110 - PLEURODESE	GERAL	AIH MS	R\$ 1.260,50	R\$ 1.260,50	R\$ 2.521,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412040018 - COSTECTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 490,42	R\$ 980,84	R\$ 1.471,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412040026 - ESTERNECTOMIA COM OU SEM PRÓTESE	GERAL	AIH MS	R\$ 1.316,03	R\$ 1.316,03	R\$ 2.632,06	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412040034 - ESTERNECTOMIA SUBTOTAL	GERAL	AIH MS	R\$ 1.316,03	R\$ 1.316,03	R\$ 2.632,06	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412040115 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	GERAL	AIH MS	R\$ 749,04	R\$ 1.498,08	R\$ 2.248,92	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412040123 - TORACECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO PARIETAL (POR PRÓTESE)	GERAL	AIH MS	R\$ 1.315,57	R\$ 1.315,57	R\$ 2.631,14	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412040131 - TORACECTOMIA SEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL	GERAL	AIH MS	R\$ 1.315,57	R\$ 1.315,57	R\$ 2.631,14	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412040148 - TORACOTOMIA (OU TORACOTOMIA TÉCNICA)	GERAL	AIH MS	R\$ 993,40	R\$ 993,40	R\$ 1.986,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412040174 - TORACOTOMIA EXPLORADORA	GERAL	AIH MS	R\$ 989,08	R\$ 1.978,16	R\$ 2.967,24	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412040182 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFECITOS CONGÊNITOS DO TÓRAX	GERAL	AIH MS	R\$ 1.316,08	R\$ 1.316,08	R\$ 2.632,16	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412040212 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARAFÓR TORÁCICA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.585,50	R\$ 1.585,50	R\$ 3.171,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412050013 - BULECTOMIA UNI OU BILATERAL	GERAL	AIH MS	R\$ 1.260,27	R\$ 1.260,27	R\$ 2.520,54	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412050048 - LOBECTOMIA PULMONAR	GERAL	AIH MS	R\$ 1.260,20	R\$ 1.260,20	R\$ 2.520,40	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412050094 - PNEUMOECTOMIA	GERAL	AIH MS	R\$ 1.713,97	R\$ 1.713,97	R\$ 3.427,94	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412050072 - PNEUMOECTOMIA DE TOTALIZAÇÃO	GERAL	AIH MS	R\$ 1.260,27	R\$ 1.260,27	R\$ 2.520,54	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412050102 - RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIÓPSIA DE PULMÃO A CÉL ABERTO	GERAL	AIH MS	R\$ 1.260,27	R\$ 2.520,54	R\$ 3.780,81	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0412050145 - METASTASECTOMIA PULMONAR UNI OU BILATERAL (QUALQUER MÉTODO)	GERAL	AIH MS	R\$ 1.260,27	R\$ 1.260,27	R\$ 2.520,54	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040020 - CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICAL VÁRIOS ESTÁGIOS	GERAL	AIH MS	R\$ 503,12	R\$ 1.006,24	R\$ 1.509,30	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040038 - DERMOLIPECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES)	GERAL	AIH MS	R\$ 486,92	R\$ 973,84	R\$ 1.460,76	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040046 - DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NÃO ESTÉTICA (PLÁSTICA ABDOMINAL)	GERAL	AIH MS	R\$ 621,84	R\$ 1.243,68	R\$ 1.865,52	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040097 - PREPARO DE RETALHO	GERAL	AIH MS	R\$ 250,12	R\$ 750,36	R\$ 1.000,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LÓBULO DA ORELHA	GERAL	AIH MS	R\$ 391,88	R\$ 783,76	R\$ 1.175,64	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040127 - RECONSTRUÇÃO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	GERAL	AIH MS	R\$ 281,72	R\$ 845,16	R\$ 1.126,88	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040135 - RECONSTRUÇÃO DO HELIX DA ORELHA	GERAL	AIH MS	R\$ 281,72	R\$ 845,16	R\$ 1.126,88	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040143 - RECONSTRUÇÃO TOTAL DE ORELHA (MULTIFLOS ESTÁGIOS)	GERAL	AIH MS	R\$ 338,95	R\$ 677,90	R\$ 1.016,85	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040151 - TRANSFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DE RETALHO	GERAL	AIH MS	R\$ 413,45	R\$ 826,90	R\$ 1.240,35	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040186 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICAL DA AXILA	GERAL	AIH MS	R\$ 525,84	R\$ 1.051,68	R\$ 1.577,52	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040194 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICAL DO COTOVELO	GERAL	AIH MS	R\$ 315,61	R\$ 946,83	R\$ 1.262,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040208 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICAL DOS DEDOS DAMAIOE/SE/COMPROMETIMENTO TENDINOSO	GERAL	AIH MS	R\$ 256,23	R\$ 768,69	R\$ 1.024,92	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040232 - TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA	GERAL	AIH MS	R\$ 391,88	R\$ 783,76	R\$ 1.175,64	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060011 - CERCLAGEM DE COLO DO ÚTERO	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 178,01	R\$ 890,05	R\$ 1.068,06	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060020 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 449,20	R\$ 898,40	R\$ 1.347,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060036 - EXCIÇÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 443,66	R\$ 887,32	R\$ 1.330,98	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 167,42	R\$ 669,68	R\$ 837,10	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060054 - CURETAGEM UTERINA EM MOLA HÍDATIFORME	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 137,38	R\$ 824,28	R\$ 961,66	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060100 - HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 658,83	R\$ 1.317,66	R\$ 1.976,49	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060119 - HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 1.103,64	R\$ 2.207,28	R\$ 3.310,92	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060127 - HISTERECTOMIA SUBTOTAL	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 781,93	R\$ 1.563,86	R\$ 2.345,79	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060136 - HISTERECTOMIA TOTAL	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 907,93	R\$ 1.815,86	R\$ 2.723,79	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060143 - HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 717,90	R\$ 1.435,80	R\$ 2.153,70	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060151 - HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 665,32	R\$ 1.995,96	R\$ 2.661,28	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060178 - HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA C/ RESSECTOSCOPIO	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 173,33	R\$ 866,65	R\$ 1.039,98	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 485,48	R\$ 970,96	R\$ 1.456,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060194 - MIDECTOMIA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 529,94	R\$ 1.059,88	R\$ 1.589,82	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060204 - MIDECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 437,46	R\$ 874,92	R\$ 1.312,38	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060216 - DOFORECTOMIA / DOFOROPLASTIA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 509,86	R\$ 1.019,72	R\$ 1.529,58	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

0409060224 - RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 323,74	R\$ 971,22	R\$ 1.294,96	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060232 - SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 465,59	R\$ 931,18	R\$ 1.396,77	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060240 - SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 376,84	R\$ 753,68	R\$ 1.130,52	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060259 - SALPINGOPLASTIA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 334,32	R\$ 1.002,96	R\$ 1.337,28	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060267 - SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 337,17	R\$ 1.011,51	R\$ 1.348,68	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409060275 - TRACHELOPLASTIA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 324,23	R\$ 972,69	R\$ 1.296,92	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070617 - ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 119,35	R\$ 825,45	R\$ 954,80	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070621 - COLPECTOMIA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 372,54	R\$ 745,08	R\$ 1.117,62	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070633 - COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 351,38	R\$ 702,76	R\$ 1.054,14	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070641 - COLPOPERINEOCLEISE	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 372,53	R\$ 745,06	R\$ 1.117,59	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070650 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 472,43	R\$ 944,86	R\$ 1.417,29	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070608 - COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 372,54	R\$ 745,08	R\$ 1.117,62	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070076 - COLPOPERINEORRAFIA NA OBSTETRICA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 372,54	R\$ 745,08	R\$ 1.117,62	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070684 - COLPOPLASTIA ANTERIOR	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 372,54	R\$ 745,08	R\$ 1.117,62	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070114 - CONSTRUCAO DE VAGINA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 398,05	R\$ 796,10	R\$ 1.194,15	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070148 - EXERESE DE CISTO VAGINAL	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 372,54	R\$ 745,08	R\$ 1.117,62	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070157 - EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 224,68	R\$ 898,72	R\$ 1.123,40	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070190 - MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 139,96	R\$ 839,76	R\$ 979,72	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070203 - OPERACAO DE BURCH	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 457,67	R\$ 915,34	R\$ 1.373,01	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070211 - RECONSTRUCAO DA VAGINA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 409,55	R\$ 819,10	R\$ 1.228,65	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070220 - TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 119,35	R\$ 835,45	R\$ 954,80	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070236 - TRATAMENTO CIRURGICO DE TISTULA RETO-VAGINAL	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 339,52	R\$ 1.019,56	R\$ 1.359,08	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070254 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 1.142,25	R\$ 1.142,25	R\$ 2.284,50	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070262 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 119,35	R\$ 835,45	R\$ 954,80	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070270 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 372,89	R\$ 3.356,61	R\$ 3.728,90	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070288 - TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 428,45	R\$ 856,90	R\$ 1.285,35	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409070300 - VULVECTOMIA SIMPLES	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 128,44	R\$ 770,64	R\$ 899,08	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0410010657 - MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 783,51	R\$ 783,51	R\$ 1.567,02	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0410010605 - MASTECTOMIA SIMPLES	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 462,80	R\$ 925,60	R\$ 1.388,40	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0410010671 - PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 514,17	R\$ 514,17	R\$ 1.028,34	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0410010681 - PLASTICA MAMARIA MASCULINA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 450,64	R\$ 901,28	R\$ 1.351,92	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0410010690 - PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 315,92	R\$ 947,76	R\$ 1.263,68	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0410010111 - SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 313,44	R\$ 940,32	R\$ 1.253,76	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0410010120 - SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	GINECOLOGIA	AIH MS	R\$ 358,20	R\$ 716,40	R\$ 1.074,60	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415010612 - TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	MULTIPLAS/SEQUENCIAIS	AIH MS	-	-	R\$ 0,00	N/D	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415020634 - OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	MULTIPLAS/SEQUENCIAIS	AIH MS	-	-	R\$ 0,00	N/D	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415020660 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA	MULTIPLAS/SEQUENCIAIS	AIH MS	-	-	R\$ 0,00	N/D	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415020677 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA	MULTIPLAS/SEQUENCIAIS	AIH MS	-	-	R\$ 0,00	N/D	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415020642 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ANOMALIA CRANIO E BUCCOMAXILOFACIAL	MULTIPLAS/SEQUENCIAIS	AIH MS	-	-	R\$ 0,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010012 - CRANIOPLASTIA	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.322,12	R\$ 1.322,12	R\$ 2.644,24	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010101 - DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.500,72	R\$ 1.500,72	R\$ 3.001,44	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010152 - RESSECCAO DE MUCCOCELE FRONTAL	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 807,79	R\$ 1.615,58	R\$ 2.423,37	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010160 - RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 808,02	R\$ 1.616,04	R\$ 2.424,06	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010179 - RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.191,50	R\$ 1.191,50	R\$ 2.383,00	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010187 - REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.390,64	R\$ 1.390,64	R\$ 2.781,28	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010322 - TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTIOMIELETE DO CRANIO	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.191,50	R\$ 1.191,50	R\$ 2.383,00	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020677 - NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 382,18	R\$ 1.146,54	R\$ 1.528,72	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020685 - NEURORRAFIA	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 432,47	R\$ 1.297,41	R\$ 1.729,88	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020107 - TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 515,25	R\$ 1.030,50	R\$ 1.545,75	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050111 - SIMPALECTOMIA LAMBAR A CEU ABERTO	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 782,17	R\$ 1.564,34	R\$ 2.346,51	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050146 - SIMPALECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	NEUROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.024,54	R\$ 1.024,54	R\$ 2.049,08	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405010610 - CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPPIO E ECTROPIO	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 203,74	R\$ 611,22	R\$ 814,96	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405010626 - CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 278,90	R\$ 557,80	R\$ 836,70	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405010636 - OACRIOCISTORRINOSTOMIA	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 681,87	R\$ 681,87	R\$ 1.363,74	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405010679 - EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 78,75	R\$ 472,50	R\$ 551,25	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405010117 - RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 689,66	R\$ 689,66	R\$ 1.379,32	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405010125 - RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 311,04	R\$ 622,08	R\$ 933,12	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405010133 - RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	OFTALMO	AIH MS	R\$ 1.138,66	R\$ 1.138,66	R\$ 2.277,32	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405010160 - SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	OFTALMO	AIH MS	R\$ 203,73	R\$ 611,19	R\$ 814,92	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405020615 - CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (COM 2 MUSCULOS)	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 1.661,76	R\$ 1.661,76	R\$ 3.323,52	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405020623 - CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 1.167,82	R\$ 1.167,82	R\$ 2.335,64	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405030670 - RETINOPEXIA COM INTROFLEXAO ESCLERAL	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 1.074,86	R\$ 1.074,86	R\$ 2.149,72	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405030134 - VITRECTOMIA ANTERIOR	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 381,08	R\$ 762,16	R\$ 1.143,24	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405030142 - VITRECTOMIA POSTERIOR	OFTALMO	AIH MS	R\$ 2.667,29	R\$ 2.667,29	R\$ 5.334,58	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405030160 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOROCARBONO E ENDOLASER	OFTALMO	AIH MS	R\$ 4.183,12	R\$ 4.183,12	R\$ 8.366,24	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405030177 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOROCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	OFTALMO	AIH MS	R\$ 4.701,84	R\$ 4.701,84	R\$ 9.403,68	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405030185 - TERMOERAPIA TRANSPLUPILAR	OFTALMO	AIH MS	R\$ 743,00	R\$ 743,00	R\$ 1.486,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405030193 - PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 430,46	R\$ 430,46	R\$ 860,92	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

0405040016 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFTALMO	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 282,09	R\$ 564,18	R\$ 946,27	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405040059 - DESCOMPRESSÃO DE ORBITA	OFTALMO	AIH MS	R\$ 650,66	R\$ 650,66	R\$ 1.301,32	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405040067 - ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR	OFTALMO	AIH MS	R\$ 415,58	R\$ 831,16	R\$ 1.246,74	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405040075 - EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	OFTALMO	AIH MS	R\$ 587,52	R\$ 587,52	R\$ 1.175,04	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405040105 - IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 846,19	R\$ 846,19	R\$ 1.692,38	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405040148 - ORBITOTOMIA	OFTALMO	AIH MS	R\$ 619,17	R\$ 619,17	R\$ 1.238,34	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405040156 - RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	OFTALMO	AIH MS	R\$ 587,51	R\$ 587,51	R\$ 1.175,02	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405040164 - RECONSTITUIÇÃO DE PAREDE DA ORBITA	OFTALMO	AIH MS	R\$ 730,42	R\$ 730,42	R\$ 1.460,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405040202 - TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 449,44	R\$ 449,44	R\$ 898,88	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405040210 - REPOSIIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 453,61	R\$ 453,61	R\$ 907,22	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050011 - CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 249,85	R\$ 499,70	R\$ 749,55	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050046 - CICLOCRIOGAGULAÇÃO / DIATERMIA	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 587,51	R\$ 587,51	R\$ 1.175,02	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050054 - CICLODIALUISE	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 453,41	R\$ 453,41	R\$ 906,82	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050077 - FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 531,60	R\$ 531,60	R\$ 1.063,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050100 - FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 483,60	R\$ 483,60	R\$ 967,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050110 - FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 651,60	R\$ 450,00	R\$ 1.101,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405060135 - IMPLANTE DE PRÓTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	OFTALMO	AIH MS	R\$ 873,61	R\$ 873,61	R\$ 1.747,22	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405060143 - IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 1.083,55	R\$ 1.083,55	R\$ 2.167,10	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405060151 - IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 1.112,83	R\$ 1.112,83	R\$ 2.225,66	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050216 - RECUBRIMENTO CONJUNTIVAL	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 172,27	R\$ 516,81	R\$ 689,08	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405060224 - RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 436,44	R\$ 872,88	R\$ 1.309,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405060232 - RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	OFTALMO	AIH MS	R\$ 794,89	R\$ 794,89	R\$ 1.589,78	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405060313 - TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	OFTALMO	AIH MS	R\$ 965,45	R\$ 965,45	R\$ 1.930,90	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405060321 - TRABECULECTOMIA	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 898,35	R\$ 898,35	R\$ 1.796,70	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405060356 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	OFTALMO	AIH MS	R\$ 1.236,75	R\$ 1.236,75	R\$ 2.473,50	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050372 - FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	OFTALMO	APAC MS/AIH MS	R\$ 771,60	R\$ 450,00	R\$ 1.221,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405030045 - FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	OFTALMO *	APAC MS	R\$ 107,61	R\$ 538,05	R\$ 645,66	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050020 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	OFTALMO *	APAC MS	R\$ 112,77	R\$ 451,08	R\$ 563,85	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050127 - FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	OFTALMO *	APAC MS	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 495,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0405050194 - FIDOTOMIA A LASER	OFTALMO *	APAC MS	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 495,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEÓ-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 347,62	R\$ 1.738,10	R\$ 2.085,72	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010010 - ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORÁICAS	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 354,91	R\$ 709,82	R\$ 1.064,73	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010029 - ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 377,40	R\$ 754,80	R\$ 1.132,20	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010037 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 592,14	R\$ 1.184,28	R\$ 1.776,42	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010045 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 613,35	R\$ 1.226,70	R\$ 1.840,05	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010059 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 592,14	R\$ 3.009,32	R\$ 4.601,46	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010061 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 597,80	R\$ 1.195,60	R\$ 1.793,40	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010089 - DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORÁICA	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 1.135,17	R\$ 2.270,34	R\$ 3.405,51	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010100 - OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 297,12	R\$ 1.188,48	R\$ 1.485,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010118 - OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 284,27	R\$ 1.137,08	R\$ 1.421,35	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 423,51	R\$ 1.694,04	R\$ 2.117,55	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 377,59	R\$ 1.132,77	R\$ 1.510,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010193 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 301,40	R\$ 904,20	R\$ 1.205,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010207 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 452,90	R\$ 905,80	R\$ 1.358,70	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 379,15	R\$ 1.137,45	R\$ 1.516,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA / ESCAPULA	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 284,27	R\$ 1.137,08	R\$ 1.421,35	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408010231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 295,75	R\$ 1.183,00	R\$ 1.478,75	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020032 - ARTRODESE DE MÍDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 230,37	R\$ 921,48	R\$ 1.151,85	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020040 - ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 316,48	R\$ 949,44	R\$ 1.265,92	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020059 - ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 282,66	R\$ 1.130,64	R\$ 1.413,30	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 246,43	R\$ 492,86	R\$ 739,29	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020075 - ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 494,93	R\$ 989,86	R\$ 1.484,79	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020083 - ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISÃO / RECONSTRUÇÃO)	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 402,58	R\$ 805,16	R\$ 1.207,74	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020091 - RESSEÇÃO DO CLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 309,51	R\$ 928,53	R\$ 1.238,04	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020121 - REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 205,53	R\$ 1.027,65	R\$ 1.233,18	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020130 - RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 241,43	R\$ 965,72	R\$ 1.207,15	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020148 - RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 205,53	R\$ 1.027,65	R\$ 1.233,18	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020482 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 241,43	R\$ 965,72	R\$ 1.207,15	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020490 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 222,09	R\$ 1.110,45	R\$ 1.332,54	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020504 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARICA NO MEMBRO SUPERIOR	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 261,64	R\$ 1.046,56	R\$ 1.308,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020555 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 203,12	R\$ 1.015,60	R\$ 1.218,72	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020563 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 471,38	R\$ 1.414,14	R\$ 1.885,52	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020571 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 377,31	R\$ 1.131,93	R\$ 1.509,24	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020590 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 444,08	R\$ 1.332,24	R\$ 1.776,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020598 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 229,29	R\$ 917,16	R\$ 1.146,45	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020601 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 229,29	R\$ 917,16	R\$ 1.146,45	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020610 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 258,26	R\$ 1.291,30	R\$ 1.549,56	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020628 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPAÇO INTERDIGITAL)	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 192,60	R\$ 963,00	R\$ 1.155,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020636 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDOSTOSE RÁDIO ULNAR	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 371,88	R\$ 1.115,64	R\$ 1.487,52	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408020011 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	ORTOPEDIA	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

0408030020 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00	R\$ 4.728,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030038 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.303,00	R\$ 2.606,00	R\$ 3.909,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030046 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.600,27	R\$ 3.200,54	R\$ 4.800,81	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030054 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030062 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.072,72	R\$ 4.145,44	R\$ 6.218,16	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030070 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.413,00	R\$ 2.826,00	R\$ 4.239,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030089 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030097 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030100 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030119 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.413,00	R\$ 2.826,00	R\$ 4.239,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030127 - ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.303,15	R\$ 2.606,30	R\$ 3.909,45	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030135 - ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.883,27	R\$ 3.766,54	R\$ 5.649,81	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030143 - ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.166,29	R\$ 4.332,58	R\$ 6.498,87	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030151 - ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.166,29	R\$ 4.332,58	R\$ 6.498,87	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030160 - ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRÊS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.166,29	R\$ 4.332,58	R\$ 6.498,87	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030178 - ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.554,00	R\$ 3.108,00	R\$ 4.662,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030186 - ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C3) POSTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.554,00	R\$ 3.108,00	R\$ 4.662,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030194 - ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C4) POSTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.554,00	R\$ 3.108,00	R\$ 4.662,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030208 - ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.554,00	R\$ 3.108,00	R\$ 4.662,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030216 - ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C6) POSTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.554,00	R\$ 3.108,00	R\$ 4.662,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030224 - ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.554,00	R\$ 3.108,00	R\$ 4.662,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030232 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.722,29	R\$ 3.444,58	R\$ 5.166,87	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030240 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.720,27	R\$ 3.440,54	R\$ 5.160,81	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030259 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030267 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.722,37	R\$ 3.444,74	R\$ 5.167,11	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030275 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030283 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030291 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030309 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030313 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030321 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR SETE NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030330 - COSTO-TRANVERSECTOMIA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.171,83	R\$ 2.343,66	R\$ 3.515,49	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030348 - COSTOPLASTIA (2 OU MAIS COSTELAS)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 492,59	R\$ 985,18	R\$ 1.477,77	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030356 - DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFARINGEA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.783,10	R\$ 3.566,20	R\$ 5.349,30	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030364 - DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.265,63	R\$ 2.531,26	R\$ 3.796,89	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030372 - DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.444,26	R\$ 2.888,52	R\$ 4.332,78	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030380 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.720,27	R\$ 3.440,54	R\$ 5.160,81	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030399 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 764,71	R\$ 1.529,42	R\$ 2.294,13	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030402 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.005,48	R\$ 2.010,96	R\$ 3.016,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030410 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.785,92	R\$ 3.571,84	R\$ 5.357,76	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030420 - DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATE 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.720,27	R\$ 3.440,54	R\$ 5.160,81	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030437 - DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.343,00	R\$ 1.343,00	R\$ 2.686,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030445 - DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.726,52	R\$ 1.726,52	R\$ 3.453,04	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030453 - DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C7 2 OU MAIS NÍVEIS)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.706,27	R\$ 3.412,54	R\$ 5.118,81	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030461 - DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.706,27	R\$ 3.412,54	R\$ 5.118,81	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030500 - RESSECCÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.953,23	R\$ 3.906,46	R\$ 5.859,69	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030519 - RESSECCÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.953,23	R\$ 3.906,46	R\$ 5.859,69	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030524 - RESSECCÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.178,86	R\$ 1.178,86	R\$ 2.357,72	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030542 - RESSECCÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.083,63	R\$ 1.083,63	R\$ 2.167,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030550 - RESSECCÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.722,40	R\$ 3.444,80	R\$ 5.167,20	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030569 - RESSECCÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.722,40	R\$ 3.444,80	R\$ 5.167,20	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030577 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.632,40	R\$ 3.264,80	R\$ 4.897,20	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030585 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 964,94	R\$ 1.929,88	R\$ 2.894,82	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030593 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.632,40	R\$ 3.264,80	R\$ 4.897,20	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030615 - REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.928,11	R\$ 3.856,22	R\$ 5.784,33	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030623 - REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.614,24	R\$ 3.228,48	R\$ 4.842,72	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030631 - REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.612,11	R\$ 3.224,22	R\$ 4.836,33	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030640 - REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.413,00	R\$ 2.826,00	R\$ 4.239,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030658 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 4.251,29	R\$ 8.502,58	R\$ 12.753,87	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030665 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 3.780,69	R\$ 7.560,18	R\$ 11.340,27	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030674 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.720,27	R\$ 3.440,54	R\$ 5.160,81	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030682 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.026,34	R\$ 4.012,68	R\$ 6.019,02	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030690 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.873,08	R\$ 5.746,16	R\$ 8.619,24	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030704 - VERTEBRÓPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NÍVEL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 985,52	R\$ 1.971,04	R\$ 2.956,56	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408030712 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.780,77	R\$ 5.561,54	R\$ 8.342,31	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

0408303720	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.873,08	R\$ 5.746,16	R\$ 8.619,24	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303738	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.970,15	R\$ 5.940,30	R\$ 8.910,45	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303747	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA NÍVEL C1 - C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSINTESE)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.720,27	R\$ 3.440,54	R\$ 5.160,81	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303755	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TORÇÃO DO CONGÊNITO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 262,96	R\$ 1.051,84	R\$ 1.314,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303763	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 3.761,53	R\$ 7.523,06	R\$ 11.344,59	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303771	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.640,73	R\$ 5.281,46	R\$ 7.922,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303780	- VERTEBRÓPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 324,57	R\$ 649,14	R\$ 973,71	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303798	- VERTEBRÓPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRÊS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.100,52	R\$ 2.201,04	R\$ 3.301,56	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303801	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 985,52	R\$ 1.971,04	R\$ 2.956,56	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303816	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 3.761,53	R\$ 7.523,06	R\$ 11.344,59	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303828	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 3.761,53	R\$ 7.523,06	R\$ 11.344,59	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303836	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.640,73	R\$ 5.281,46	R\$ 7.922,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303844	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.640,73	R\$ 5.281,46	R\$ 7.922,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303852	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.640,73	R\$ 5.281,46	R\$ 7.922,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303860	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 3.589,94	R\$ 7.179,88	R\$ 10.769,82	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303876	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.640,73	R\$ 5.281,46	R\$ 7.922,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303887	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.640,73	R\$ 5.281,46	R\$ 7.922,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303895	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.620,73	R\$ 5.241,46	R\$ 7.862,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408303909	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 3.752,89	R\$ 7.505,78	R\$ 11.258,67	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304017	- ARTRODSE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.781,70	R\$ 5.563,40	R\$ 8.345,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304025	- ARTRODSE DA SINÓSE PÚBICA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 784,95	R\$ 1.569,90	R\$ 2.354,85	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304033	- ARTRODSE DE ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 784,95	R\$ 1.569,90	R\$ 2.354,85	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304041	- ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.635,27	R\$ 3.270,54	R\$ 4.905,81	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304050	- ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 5.340,24	R\$ 1.609,49	R\$ 6.949,73	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304068	- ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 6.514,71	R\$ 0,00	R\$ 6.514,71	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304076	- ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 9.616,56	R\$ 316,31	R\$ 9.932,87	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304084	- ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 7.961,61	R\$ 230,33	R\$ 8.192,14	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304092	- ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 5.974,23	R\$ 3.921,32	R\$ 9.895,55	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304101	- EPIFISIODSE DE TROCANTER MAIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 759,42	R\$ 1.518,84	R\$ 2.278,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304109	- EPIFISIODSE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 759,42	R\$ 1.518,84	R\$ 2.278,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304149	- OSTEOTOMIA DA PELVE	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 784,95	R\$ 1.569,90	R\$ 2.354,85	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304157	- OSTEOTOMIA DA PELVE	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 835,12	R\$ 1.670,24	R\$ 2.505,36	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304165	- RECONSTRUÇÃO OSTEOPLÁSTICA DO QUADRIL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.602,18	R\$ 3.204,36	R\$ 4.806,51	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408304173	- REDUÇÃO INCRUENTA C/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTÂNEA / PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 150,04	R\$ 300,08	R\$ 450,12	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306039	- ARTRODSE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 371,12	R\$ 1.113,36	R\$ 1.484,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306047	- ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 5.447,41	R\$ 0,00	R\$ 5.447,41	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306055	- ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 8.828,80	R\$ 10.264,03	R\$ 19.092,83	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306063	- ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 5.622,68	R\$ 3.066,94	R\$ 8.679,62	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306071	- ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 3.926,46	R\$ 0,00	R\$ 3.926,46	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306101	- PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 344,06	R\$ 1.032,18	R\$ 1.376,24	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306110	- QUADRICEPSPLASTIA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.602,18	R\$ 1.602,18	R\$ 3.204,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306128	- REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 273,15	R\$ 1.092,60	R\$ 1.365,75	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306136	- RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICEPTAL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.602,18	R\$ 1.602,18	R\$ 3.204,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306144	- RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNÓZELO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 432,14	R\$ 1.728,56	R\$ 2.160,70	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306152	- RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 578,89	R\$ 1.157,78	R\$ 1.736,67	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306160	- RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 7.800,69	R\$ 0,00	R\$ 7.800,69	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306170	- RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.602,18	R\$ 1.602,18	R\$ 3.204,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306222	- REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNÓZELO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 213,30	R\$ 1.066,50	R\$ 1.279,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306230	- REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 171,94	R\$ 1.031,64	R\$ 1.203,58	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306249	- REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 344,52	R\$ 1.033,56	R\$ 1.378,08	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306257	- SINDACTILIA CIRÚRGICA DOS DEDOS DO PÉ (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 284,06	R\$ 1.136,24	R\$ 1.420,30	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306273	- TENOSINECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 243,81	R\$ 975,24	R\$ 1.219,05	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306300	- TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 498,16	R\$ 996,32	R\$ 1.494,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306303	- TRANSPLANTE DE MENISCO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.602,18	R\$ 3.204,36	R\$ 4.806,54	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306411	- TRANSPOSIÇÃO DA FIBULA PARA A TÍBIA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 614,28	R\$ 1.228,56	R\$ 1.842,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306438	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE AVULSÃO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 759,42	R\$ 1.518,84	R\$ 2.278,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306446	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COALIZAÇÃO TARSAI	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 268,41	R\$ 1.073,64	R\$ 1.342,05	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306455	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 355,81	R\$ 1.067,43	R\$ 1.423,24	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306467	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNÓZELO)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 473,83	R\$ 947,66	R\$ 1.421,49	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306475	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO INFERIOR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 524,43	R\$ 1.048,86	R\$ 1.573,29	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306521	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 268,42	R\$ 1.073,68	R\$ 1.342,10	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306730	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 268,42	R\$ 1.073,68	R\$ 1.342,10	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306748	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 268,42	R\$ 1.073,68	R\$ 1.342,10	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306756	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TALO VERTICAL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 344,52	R\$ 689,04	R\$ 1.033,56	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306764	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 284,06	R\$ 1.136,24	R\$ 1.420,30	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306772	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO / INVETERADO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 344,52	R\$ 689,04	R\$ 1.033,56	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306780	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSA AO NÍVEL DO TARSO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 298,41	R\$ 1.193,64	R\$ 1.492,05	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306796	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSA DA DIÁFISE DO FÊMUR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 759,42	R\$ 1.518,84	R\$ 2.278,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306802	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSA DA REGIÃO TROCAN	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 759,42	R\$ 1.518,84	R\$ 2.278,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408306810	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSA DO COLO DO FÊMUR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.010,77	R\$ 3.032,31	R\$ 4.043,08	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

040805029 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 268,41	R\$ 1.073,54	R\$ 1.342,05	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040805037 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METAFÍSE DISTAL D	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 759,42	R\$ 1.518,84	R\$ 2.278,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040805045 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 397,15	R\$ 1.191,45	R\$ 1.588,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040805061 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFÍSE TIBIAL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 769,41	R\$ 1.538,82	R\$ 2.308,23	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040805070 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFÍSE TIBIAL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 598,61	R\$ 1.197,22	R\$ 1.795,83	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040805088 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPARTIMENTAL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 578,89	R\$ 1.157,78	R\$ 1.736,67	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040805099 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.517,72	R\$ 3.035,44	R\$ 4.553,16	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040805000 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 268,42	R\$ 1.073,68	R\$ 1.342,10	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040805018 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 336,60	R\$ 1.009,80	R\$ 1.346,40	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040805028 - TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEOCONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.330,37	R\$ 2.660,74	R\$ 3.991,11	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806018 - ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 253,93	R\$ 1.015,72	R\$ 1.269,65	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806026 - ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 258,26	R\$ 516,52	R\$ 774,78	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806034 - ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 809,74	R\$ 1.619,48	R\$ 2.429,22	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806050 - ARTROSCÓPIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 213,79	R\$ 1.068,95	R\$ 1.282,74	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806069 - ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.104,38	R\$ 2.208,76	R\$ 3.313,14	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806077 - ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 268,41	R\$ 1.073,64	R\$ 1.342,05	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806095 - BURSECTOMIA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 213,63	R\$ 1.068,15	R\$ 1.281,78	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806093 - DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAÇEM / VIA CORTICOTOMIA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 705,02	R\$ 1.410,04	R\$ 2.115,06	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806107 - DIARISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 429,35	R\$ 1.288,05	R\$ 1.717,40	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806115 - ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 283,35	R\$ 1.133,40	R\$ 1.416,75	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806123 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 283,66	R\$ 1.134,64	R\$ 1.418,30	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 142,06	R\$ 568,24	R\$ 724,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806140 - FASCIECTOMIA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 222,95	R\$ 1.114,75	R\$ 1.337,70	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806158 - MANIPULAÇÃO ARTICULAR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 122,01	R\$ 976,08	R\$ 1.098,09	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806166 - OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 258,61	R\$ 1.034,44	R\$ 1.293,05	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806174 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 649,74	R\$ 1.299,48	R\$ 1.949,22	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806182 - OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 327,25	R\$ 981,75	R\$ 1.309,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 645,68	R\$ 1.291,36	R\$ 1.937,04	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806200 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 203,29	R\$ 1.016,45	R\$ 1.219,74	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 91,49	R\$ 514,50	R\$ 1.006,39	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806239 - RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.263,54	R\$ 4.527,08	R\$ 6.790,62	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806247 - RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO (EXCETO MÃO E PÉ)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.089,98	R\$ 2.179,96	R\$ 3.269,94	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806255 - RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ TRANSPORTE OSSEO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.089,98	R\$ 2.179,96	R\$ 3.269,94	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806263 - RESSECÇÃO DE TUMOR OSSEO C/ SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 2.561,24	R\$ 5.122,48	R\$ 7.683,72	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806271 - RESSECÇÃO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ ENXERTO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.089,98	R\$ 2.179,96	R\$ 3.269,94	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806289 - RESSECÇÃO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO (APENAS MÃO E PÉ)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.089,98	R\$ 2.179,96	R\$ 3.269,94	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806299 - RESSECÇÃO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 313,13	R\$ 626,26	R\$ 939,39	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806301 - RESSECÇÃO MUSCULAR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 203,29	R\$ 1.016,45	R\$ 1.219,74	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 368,03	R\$ 1.104,09	R\$ 1.472,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 139,07	R\$ 973,49	R\$ 1.112,56	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806336 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 140,33	R\$ 982,31	R\$ 1.122,64	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806344 - RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 151,67	R\$ 910,02	R\$ 1.061,69	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 151,66	R\$ 909,96	R\$ 1.061,62	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806360 - RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 151,67	R\$ 910,02	R\$ 1.061,69	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 225,16	R\$ 1.350,96	R\$ 1.576,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COXÓVELO / QUADRIL / JOELHO)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 759,42	R\$ 1.518,84	R\$ 2.278,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806409 - RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS ESQUELÉTICA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 225,17	R\$ 675,51	R\$ 900,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806417 - RETRAÇÃO CICATRICAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 205,53	R\$ 1.027,65	R\$ 1.233,18	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806425 - REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 207,02	R\$ 1.035,10	R\$ 1.242,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806433 - TENÓDESE	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 204,09	R\$ 1.020,45	R\$ 1.224,54	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806441 - TENÓLISE	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 229,40	R\$ 917,60	R\$ 1.147,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806450 - TENÓMIOGRAFIA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 205,91	R\$ 1.029,55	R\$ 1.235,46	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806468 - TENÓMIOCTOMIA / DESINSERÇÃO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 208,94	R\$ 1.044,70	R\$ 1.253,64	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806476 - TENÓPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 680,20	R\$ 1.360,40	R\$ 2.040,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806484 - TENORRAFIA ÚNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 421,30	R\$ 1.263,90	R\$ 1.685,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806492 - TRANSPLANTE DO HALUX P/ O POLEGAR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 338,92	R\$ 677,84	R\$ 1.016,76	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806506 - TRANSPLANTE DO SEGUNDO PODODÁCTILO PARA POLEGAR / QUALQUER OUTRO DEDO DA MÃO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 402,16	R\$ 804,32	R\$ 1.206,48	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806514 - TRANSPLANTE MUSCULO CUTÂNEO C/ MICROANASTOMOSE NO TRONCO / EXTREMIDADE	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.297,01	R\$ 2.594,02	R\$ 3.891,03	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806522 - TRANSPLANTE OSTEO MUSCULO CUTÂNEO C/ MICROANASTOMOSE NO TRONCO OU EXTREMIDADES	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 1.044,86	R\$ 2.089,72	R\$ 3.134,58	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806530 - TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MOTENDINOSA MULTILA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 346,53	R\$ 1.039,59	R\$ 1.386,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806549 - TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MOTENDINOSA ÚNICA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 214,21	R\$ 1.071,05	R\$ 1.285,26	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806573 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 268,41	R\$ 1.073,64	R\$ 1.342,05	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806581 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRAÇÃO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00	R\$ 1.508,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806590 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 555,83	R\$ 1.111,66	R\$ 1.667,49	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806603 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRTIA MUSCULAR	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 203,29	R\$ 1.016,45	R\$ 1.219,74	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806618 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 240,60	R\$ 481,20	R\$ 641,60	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806562 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 232,28	R\$ 464,56	R\$ 596,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806597 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSÃO ÓSSEA)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 269,56	R\$ 539,12	R\$ 808,68	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040806700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	ORTOPEdia	AIH MS	R\$ 209,82	R\$ 1.049,10	R\$ 1.258,92	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

0402010016	- EXTIRPAÇÃO DE BÓCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 750,09	R\$ 1.500,18	R\$ 2.250,27	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0402010027	- PARATIROIDECTOMIA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 833,30	R\$ 3.333,20	R\$ 4.166,50	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0402010035	- TIROIDECTOMIA PARCIAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 425,63	R\$ 2.128,15	R\$ 2.553,78	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0402010043	- TIROIDECTOMIA TOTAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 451,37	R\$ 2.256,85	R\$ 2.708,22	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0402010061	- TIROIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 767,77	R\$ 1.535,54	R\$ 2.303,31	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0402010072	- EXTIRPAÇÃO DE TUMOR UNILATERAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 719,47	R\$ 1.438,94	R\$ 2.158,41	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010016	- ADENOIDECTOMIA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.079,10	R\$ 1.079,10	R\$ 2.158,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010024	- AMIGDALECTOMIA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.073,00	R\$ 1.073,00	R\$ 2.146,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010032	- AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.183,81	R\$ 1.183,81	R\$ 2.367,62	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010105	- ESTAPEDECTOMIA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 676,26	R\$ 1.352,52	R\$ 2.028,78	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010113	- EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 163,10	R\$ 815,50	R\$ 978,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010121	- EXERESE DE TUMOR DE VIAS AERIAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 358,58	R\$ 1.075,74	R\$ 1.434,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010126	- EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 242,23	R\$ 968,92	R\$ 1.211,15	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010172	- LARINGECTOMIA PARCIAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.073,02	R\$ 1.073,02	R\$ 2.146,04	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010186	- LARINGECTOMIA TOTAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 980,31	R\$ 980,31	R\$ 1.960,62	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010199	- LARINGECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO CERVICAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 980,31	R\$ 980,31	R\$ 1.960,62	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010202	- LARINGORRAFIA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 886,45	R\$ 1.772,90	R\$ 2.659,35	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010210	- MASTOIDECTOMIA RADICAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 757,13	R\$ 1.514,26	R\$ 2.271,39	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010229	- MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 483,55	R\$ 1.450,65	R\$ 1.934,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010237	- MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 376,75	R\$ 1.130,25	R\$ 1.507,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010311	- RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 236,31	R\$ 945,24	R\$ 1.181,55	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010326	- SINUSOTOMIA BILATERAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.187,41	R\$ 1.187,41	R\$ 2.374,82	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010334	- SINUSOTOMIA ESFENCIDAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.288,53	R\$ 1.288,53	R\$ 2.577,06	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010350	- TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.854,45	R\$ 1.854,45	R\$ 3.708,90	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010385	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTENOSE DO CONDUITO AUDITIVO	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 577,96	R\$ 1.155,92	R\$ 1.733,88	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010415	- TURBINECTOMIA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.073,21	R\$ 1.073,21	R\$ 2.146,42	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010431	- ARTENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 991,37	R\$ 991,37	R\$ 1.982,74	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010458	- LARINGOFISSURA PARA COLOCAÇÃO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.101,94	R\$ 1.101,94	R\$ 2.203,88	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010466	- LARINGECTOMIA PARCIAL SUBTOTAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 450,83	R\$ 2.254,15	R\$ 2.704,98	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010474	- PLÁSTICA DO CANAL DE STENON	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 292,47	R\$ 1.169,88	R\$ 1.462,35	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010482	- SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 989,84	R\$ 989,84	R\$ 1.979,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010504	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFORAÇÃO DO SEPTO NASAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 265,23	R\$ 1.060,92	R\$ 1.326,15	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010512	- SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.345,16	R\$ 1.345,16	R\$ 2.690,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010520	- SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 855,00	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010555	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RINOFIMA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 315,43	R\$ 946,22	R\$ 1.261,72	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020046	- CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 172,63	R\$ 1.035,78	R\$ 1.208,41	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020062	- ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 513,61	R\$ 1.027,22	R\$ 1.540,83	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020070	- RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 202,88	R\$ 1.014,40	R\$ 1.217,28	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020089	- EXCIÇÃO DE RAMULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 156,17	R\$ 937,02	R\$ 1.093,19	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020119	- EXCIÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 293,15	R\$ 1.172,60	R\$ 1.465,75	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020135	- EXPLORAÇÃO/DESCOMPRESSÃO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 816,17	R\$ 1.632,34	R\$ 2.448,51	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020143	- GLOSSECTOMIA PARCIAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 718,10	R\$ 1.436,20	R\$ 2.154,30	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020178	- MAXILECTOMIA PARCIAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 420,94	R\$ 1.262,82	R\$ 1.683,76	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020208	- LABIOPLASTIA PARA REDUÇÃO OU CORREÇÃO DA HIPERTROFIA DO LÁBIO	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 317,87	R\$ 951,61	R\$ 1.271,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020224	- RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 415,53	R\$ 1.246,59	R\$ 1.662,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020232	- RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 397,38	R\$ 1.192,14	R\$ 1.589,52	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020240	- RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 397,38	R\$ 1.192,14	R\$ 1.589,52	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020275	- RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.162,56	R\$ 1.162,56	R\$ 2.325,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020313	- RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 182,73	R\$ 913,65	R\$ 1.096,38	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020321	- RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 444,20	R\$ 1.332,60	R\$ 1.776,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020356	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 193,15	R\$ 965,75	R\$ 1.158,90	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020380	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 527,83	R\$ 1.055,66	R\$ 1.583,49	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020453	- OSTECTOMIA DA MAXILA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 659,03	R\$ 1.318,06	R\$ 1.977,09	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020461	- OSTECTOMIA DA MANDÍBULA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 659,03	R\$ 1.318,06	R\$ 1.977,09	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020470	- RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENÍVIO-LABIAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 299,24	R\$ 897,72	R\$ 1.196,96	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020500	- OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 589,13	R\$ 1.178,26	R\$ 1.767,39	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020518	- OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 627,33	R\$ 1.254,66	R\$ 1.881,99	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020526	- OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 490,88	R\$ 981,76	R\$ 1.472,64	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020550	- OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 503,19	R\$ 1.006,38	R\$ 1.509,57	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020569	- ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 363,33	R\$ 1.089,99	R\$ 1.453,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020593	- REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSÍNTESE	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 399,74	R\$ 1.199,22	R\$ 1.598,96	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020640	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 522,33	R\$ 1.044,66	R\$ 1.566,99	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020658	- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA, OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 341,20	R\$ 1.023,60	R\$ 1.364,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020690	- OSTECTOMIA CRÂNIO-FACIAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 2.344,25	R\$ 2.344,25	R\$ 4.688,50	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020712	- ELEVÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 341,92	R\$ 1.025,76	R\$ 1.367,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020720	- OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CONDÍLO MANDIBULAR	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 504,76	R\$ 1.009,52	R\$ 1.514,28	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020726	- RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 367,42	R\$ 1.102,26	R\$ 1.469,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020771	- RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 341,30	R\$ 1.023,90	R\$ 1.365,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404020780	- RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULOMAXILA	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 415,53	R\$ 1.246,59	R\$ 1.662,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030017	- ALCONGAMENTO DE COLMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEÇA/PESCOÇO	AIH MS	R\$ 432,24	R\$ 1.296,72	R\$ 1.728,96	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

0404030033 - OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.875,40	R\$ 1.875,40	R\$ 3.750,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030041 - MICROCIURURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 487,61	R\$ 975,22	R\$ 1.462,83	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030050 - OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 371,13	R\$ 1.113,39	R\$ 1.484,52	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030076 - LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.093,69	R\$ 1.093,69	R\$ 2.187,38	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030084 - ALVEOLOPLASTIA COM EXNERTO OSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.003,10	R\$ 1.003,10	R\$ 2.006,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030105 - PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.425,84	R\$ 1.425,84	R\$ 2.851,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030122 - LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.093,69	R\$ 1.093,69	R\$ 2.187,38	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030130 - RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 554,00	R\$ 1.108,00	R\$ 1.662,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030157 - RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 863,25	R\$ 863,25	R\$ 1.726,50	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030165 - RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 444,20	R\$ 1.332,60	R\$ 1.776,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030173 - SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 374,67	R\$ 1.124,01	R\$ 1.498,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030190 - TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 444,20	R\$ 1.332,60	R\$ 1.776,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030220 - IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCO-MAXILO-FACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030254 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 544,84	R\$ 1.089,68	R\$ 1.634,52	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030262 - PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.425,84	R\$ 1.425,84	R\$ 2.851,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILO	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.425,84	R\$ 1.425,84	R\$ 2.851,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030289 - TRATAMENTO CIRÚRGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOM	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 1.932,70	R\$ 1.932,70	R\$ 3.865,40	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030297 - OSTEOTOMIA CRÂNIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 2.813,10	R\$ 2.813,10	R\$ 5.626,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030319 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA / MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 524,20	R\$ 1.048,40	R\$ 1.572,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404030327 - OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL	OTORRINO/CABEAEPESCOÇO	AIH MS	R\$ 624,41	R\$ 1.248,82	R\$ 1.873,23	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040216 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO	PLASTICA/GASTRO	AIH MS	R\$ 503,12	R\$ 503,12	R\$ 1.006,24	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040267 - RECONSTRUÇÃO POR MICROCIURURGIA QUALQUER PARTE	PLASTICA/GASTRO	AIH MS	R\$ 4.098,37	R\$ 4.098,37	R\$ 8.196,74	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010014 - CAPSULECTOMIA RENAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 705,86	R\$ 2.117,58	R\$ 2.823,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010022 - CISTECTOMIA PARCIAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 808,74	R\$ 2.426,22	R\$ 3.234,96	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010057 - CISTOENTEROPLASTIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.925,72	R\$ 5.777,16	R\$ 7.702,88	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
<b>0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA</b>	<b>UROLOGIA/NEFROLOGIA</b>	<b>AIH MS</b>	<b>R\$ 549,72</b>	<b>R\$ 5.649,16</b>	<b>R\$ 6.198,88</b>	<b>média</b>	<b>06 - Média e Alta Complexidade (MAC)</b>
0409010073 - CISTOPLASTIA (CORREÇÃO DE EXTROFIA VESICAL)	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.972,98	R\$ 5.918,94	R\$ 7.891,92	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010090 - CISTOSTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 604,29	R\$ 1.812,87	R\$ 2.417,16	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010120 - DIVERTICULECTOMIA VESICAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 486,61	R\$ 1.459,83	R\$ 1.946,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010146 - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO EM PULVE RENAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 402,85	R\$ 1.208,55	R\$ 1.611,40	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
<b>0409010170 - INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J</b>	<b>UROLOGIA/NEFROLOGIA</b>	<b>AIH MS</b>	<b>R\$ 218,68</b>	<b>R\$ 2.656,04</b>	<b>R\$ 2.874,72</b>	<b>média</b>	<b>06 - Média e Alta Complexidade (MAC)</b>
0409010189 - LITOTRIPSIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00	R\$ 2.216,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010200 - NEFRECTOMIA PARCIAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.205,37	R\$ 3.616,11	R\$ 4.821,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010219 - NEFRECTOMIA TOTAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.222,43	R\$ 3.667,29	R\$ 4.889,72	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
<b>0409010227 - NEFROLITOTOMIA</b>	<b>UROLOGIA/NEFROLOGIA</b>	<b>AIH MS</b>	<b>R\$ 1.171,72</b>	<b>R\$ 9.515,16</b>	<b>R\$ 10.686,88</b>	<b>média</b>	<b>06 - Média e Alta Complexidade (MAC)</b>
<b>0409010235 - NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA</b>	<b>UROLOGIA/NEFROLOGIA</b>	<b>AIH MS</b>	<b>R\$ 1.147,75</b>	<b>R\$ 9.443,25</b>	<b>R\$ 10.591,00</b>	<b>média</b>	<b>06 - Média e Alta Complexidade (MAC)</b>
0409010251 - NEFROPELOSTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 727,86	R\$ 2.183,58	R\$ 2.911,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010266 - NEFROSTOMIA COM OU SEM DRENAGEM	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 931,19	R\$ 2.793,57	R\$ 3.724,76	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
<b>0409010294 - NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA</b>	<b>UROLOGIA/NEFROLOGIA</b>	<b>AIH MS</b>	<b>R\$ 859,87</b>	<b>R\$ 6.579,61</b>	<b>R\$ 7.439,48</b>	<b>média</b>	<b>06 - Média e Alta Complexidade (MAC)</b>
0409010308 - NEFROURETERECTOMIA TOTAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 674,81	R\$ 2.024,43	R\$ 2.699,24	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010315 - PIELOLITOTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 658,19	R\$ 1.974,57	R\$ 2.632,76	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
<b>0409010324 - PIELOPLASTIA</b>	<b>UROLOGIA/NEFROLOGIA</b>	<b>AIH MS</b>	<b>R\$ 652,16</b>	<b>R\$ 5.956,48</b>	<b>R\$ 6.608,64</b>	<b>média</b>	<b>06 - Média e Alta Complexidade (MAC)</b>
0409010340 - PIELOTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 649,91	R\$ 1.949,73	R\$ 2.599,64	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
<b>0409010367 - RESSECCÃO DO COLOVESICAL / TUMOR VESICAL A CÉU ABERTO</b>	<b>UROLOGIA/NEFROLOGIA</b>	<b>AIH MS</b>	<b>R\$ 509,16</b>	<b>R\$ 5.527,48</b>	<b>R\$ 6.036,64</b>	<b>média</b>	<b>06 - Média e Alta Complexidade (MAC)</b>
<b>0409010383 - RESSECCAO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL</b>	<b>UROLOGIA/NEFROLOGIA</b>	<b>AIH MS</b>	<b>R\$ 516,61</b>	<b>R\$ 5.549,83</b>	<b>R\$ 6.066,44</b>	<b>média</b>	<b>06 - Média e Alta Complexidade (MAC)</b>
0409010391 - RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL COM CATETER	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 619,66	R\$ 1.858,98	R\$ 2.478,64	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010413 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 419,97	R\$ 1.259,91	R\$ 1.679,88	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010430 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCÉLE	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 372,54	R\$ 1.117,62	R\$ 1.490,16	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010456 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-ENTERICA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 794,77	R\$ 2.384,31	R\$ 3.179,08	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010464 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-RETAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 794,77	R\$ 2.384,31	R\$ 3.179,08	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010472 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 594,71	R\$ 1.784,13	R\$ 2.378,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010480 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA VESICAL(FORMOLIZAÇÃO DA BEXIGA)	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 483,31	R\$ 1.449,93	R\$ 1.933,24	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010499 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 386,20	R\$ 1.158,60	R\$ 1.544,80	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010502 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 575,93	R\$ 1.727,79	R\$ 2.303,72	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010510 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE URETEROCÉLE	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 618,34	R\$ 1.855,02	R\$ 2.473,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010537 - URETEROCISTONEOSTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 629,54	R\$ 1.888,62	R\$ 2.518,16	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010553 - URETEROENTEROSTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 784,87	R\$ 2.354,61	R\$ 3.139,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
<b>0409010561 - URETEROLITOTOMIA</b>	<b>UROLOGIA/NEFROLOGIA</b>	<b>AIH MS</b>	<b>R\$ 1.097,07</b>	<b>R\$ 9.291,21</b>	<b>R\$ 10.388,28</b>	<b>média</b>	<b>06 - Média e Alta Complexidade (MAC)</b>
0409010570 - URETEROPLASTIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 628,96	R\$ 1.886,88	R\$ 2.515,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409010588 - URETEROSTOMIA CUTÂNEA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 628,96	R\$ 1.886,88	R\$ 2.515,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
<b>0409010596 - URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA</b>	<b>UROLOGIA/NEFROLOGIA</b>	<b>AIH MS</b>	<b>R\$ 756,15</b>	<b>R\$ 6.268,45</b>	<b>R\$ 7.024,60</b>	<b>média</b>	<b>06 - Média e Alta Complexidade (MAC)</b>
0409020044 - INJEÇÃO DE GORDURA (TEFLON PERI-URETRAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 352,40	R\$ 1.057,20	R\$ 1.409,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409020052 - LIGADURA / SECCÃO DE VASOS ABERRANTES	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 405,28	R\$ 1.215,84	R\$ 1.621,12	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409020079 - MEATOTOMIA SIMPLES	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 306,58	R\$ 919,74	R\$ 1.226,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409020087 - RESSECCÃO DE CARÚNCULO URETRAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 208,21	R\$ 624,63	R\$ 832,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409020095 - RESSECCÃO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 208,21	R\$ 624,63	R\$ 832,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409020109 - RESSECCÃO E FECHAMENTO DE FÍSTULA URETRAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 372,96	R\$ 1.118,88	R\$ 1.491,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409020125 - URETROPLASTIA (RESSECCÃO DE CORDA)	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 214,08	R\$ 642,24	R\$ 856,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409020133 - URETROPLASTIA AUTÓGENA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 469,55	R\$ 1.408,65	R\$ 1.878,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409020141 - URETROPLASTIA HETEROGENEA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 410,75	R\$ 1.232,25	R\$ 1.643,00	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409020168 - URETEROSTOMIA PERINEAL / CUTÂNEA / EXTERNA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 305,29	R\$ 915,87	R\$ 1.221,16	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

0409020176 - URETROTOMIA INTERNA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 319,92	R\$ 3.959,76	R\$ 4.279,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.001,71	R\$ 3.005,13	R\$ 4.006,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409030031 - PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 1.088,40	R\$ 3.265,20	R\$ 4.353,60	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409030040 - RESSECCÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 891,88	R\$ 8.954,74	R\$ 7.406,32	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040027 - EPIDIDIMECTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 223,01	R\$ 669,03	R\$ 892,04	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040053 - ESPERMATOCELECTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 212,09	R\$ 636,27	R\$ 848,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040070 - EXERESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 212,09	R\$ 636,27	R\$ 848,36	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040088 - EXERESE DE LESÃO DO CORDÃO ESPERMÁTICO	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 210,05	R\$ 630,15	R\$ 840,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040099 - EXPLORAÇÃO CIRÚRGICA DA BOLSA ESCROTAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 225,86	R\$ 677,58	R\$ 903,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040119 - NEOSTOMIA DE EPIDÍDIMO / CANAL DEFERENTE	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 227,87	R\$ 683,61	R\$ 911,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040129 - ORQUIDOPEXIA BILATERAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 385,32	R\$ 1.155,96	R\$ 1.541,28	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040134 - ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 360,07	R\$ 1.080,21	R\$ 1.440,28	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 433,62	R\$ 1.300,86	R\$ 1.734,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040160 - ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 254,07	R\$ 762,21	R\$ 1.016,28	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040169 - ORQUIECTOMIA UNILATERAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 350,13	R\$ 1.050,39	R\$ 1.400,52	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040185 - REPARAÇÃO E OPERAÇÃO PLÁSTICA DO TESTÍCULO	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 277,48	R\$ 832,44	R\$ 1.109,92	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040193 - RESSECCÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 225,86	R\$ 677,58	R\$ 903,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 256,97	R\$ 770,91	R\$ 1.027,88	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 257,56	R\$ 772,68	R\$ 1.030,24	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409040240 - VASECTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 438,87	R\$ 1.316,61	R\$ 1.755,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409050024 - CORREÇÃO DE EPISPÁDIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 388,21	R\$ 1.164,63	R\$ 1.552,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409050032 - CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA (1º TEMPO)	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 372,96	R\$ 1.118,88	R\$ 1.491,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409050040 - CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA (SEGUNDO TEMPO)	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 372,96	R\$ 1.118,88	R\$ 1.491,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409050075 - PLÁSTICA TOTAL DO PENIS	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 505,02	R\$ 1.515,06	R\$ 2.020,08	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409050083 - POSTECTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AFAC MS	R\$ 219,12	R\$ 657,36	R\$ 876,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409050091 - REIMPANTE DE PÊNIS	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AIH MS	R\$ 866,17	R\$ 2.598,51	R\$ 3.464,68	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406010110 - CAROTIDOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	VASCULAR	AIH MS	R\$ 1.737,05	R\$ 1.737,05	R\$ 3.474,10	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406020108 - DISSECAÇÃO RADICAL DO PESCOÇO	VASCULAR	AIH MS	R\$ 517,40	R\$ 1.034,80	R\$ 1.552,20	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406020159 - EXERESE DE GÂNGLIO LINFÁTICO	VASCULAR	AIH MS	R\$ 88,14	R\$ 881,40	R\$ 969,54	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406020221 - LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	VASCULAR	AIH MS	R\$ 530,29	R\$ 1.060,58	R\$ 1.590,87	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406020230 - LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	VASCULAR	AIH MS	R\$ 482,54	R\$ 965,08	R\$ 1.447,62	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406020248 - LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	VASCULAR	AIH MS	R\$ 499,71	R\$ 999,42	R\$ 1.499,13	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406020256 - LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	VASCULAR	AIH MS	R\$ 529,17	R\$ 1.058,34	R\$ 1.587,51	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406020264 - LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	VASCULAR	AIH MS	R\$ 506,46	R\$ 1.012,92	R\$ 1.519,38	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406020280 - LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	VASCULAR	AIH MS	R\$ 587,48	R\$ 1.174,96	R\$ 1.762,44	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406020566 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	VASCULAR	AIH MS	R\$ 833,48	R\$ 2.500,44	R\$ 3.333,92	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406020574 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	VASCULAR	AIH MS	R\$ 692,19	R\$ 2.076,57	R\$ 2.768,76	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

PROCEDEMENTO	ESPECIALIDADE	INSTRUMENTO DE PRECATORIO	VALOR MEDIAS	SUPLEMENTO TABELA CATEGORIAS - OPM	VALOR POR PROCEDIMENTO	COMPLEXIDADE	PER DE FINANCIAMENTO
0406050015 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO DIAGNOSTICO	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 3.203,00	R\$ 875,97	R\$ 4.379,83	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050024 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE FLUTTER ATRIAL)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 5.088,15	R\$ 1.474,54	R\$ 7.372,69	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050031 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 5.088,15	R\$ 1.474,54	R\$ 7.372,69	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050040 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO III (ABLACAO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANOMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPATICA, DE VENTRICULO DIREITO E VENI	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 5.088,15	R\$ 1.474,54	R\$ 7.372,69	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050058 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DO NODULO ARCHOW/TAWARA)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 5.047,88	R\$ 1.486,97	R\$ 7.434,85	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050066 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DAS VIAS ANOMALAS MULTIPLAS)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 5.763,12	R\$ 1.445,78	R\$ 7.228,90	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050074 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO III (ABLACAO DE FIBRILACAO ATRIAL)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 5.234,03	R\$ 2.259,16	R\$ 7.493,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050082 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO IV (ABLACAO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 5.568,09	R\$ 2.142,02	R\$ 10.710,11	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050090 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO V (ABLACAO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 5.190,96	R\$ 2.297,74	R\$ 11.488,70	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050104 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO VI (ABLACAO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 4.675,87	R\$ 2.168,97	R\$ 6.844,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050112 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO VII (ABLACAO DE TAQUICARDIA IDIOPATICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 5.244,26	R\$ 1.686,14	R\$ 6.930,40	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050120 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO VIII (ABLACAO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 6.241,93	R\$ 1.560,48	R\$ 7.802,41	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0406050139 - ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO TERAPEUTICO IX (ABLACAO DE VIAS ANOMALAS ESQUERDAS)	CARDIO	AH ESTADO	R\$ 6.743,83	R\$ 1.685,96	R\$ 8.429,79	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0407010373 - GASTROPLASTIA COM DERIVADO INTESTINAL	GASTRO	AH ESTADO	R\$ 2.360,00	R\$ 2.175,00	R\$ 6.525,00	alta	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Competições (FAEC)
0407010386 - CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEO LAPAROSCOPIA	GASTRO	AH ESTADO	R\$ 6.145,00	R\$ 3.072,50	R\$ 9.217,50	alta	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Competições (FAEC)
<b>0407030255 - COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCOPICA TERAPEUTICA</b>	<b>GASTRO</b>	<b>AH ESTADO</b>	<b>R\$ 2.023,03</b>	<b>R\$ 2.428,54</b>	<b>R\$ 4.452,07</b>	<b>alta</b>	<b>04 - Fundo de Ações Estratégicas e Competições (FAEC)</b>
0415010012 - TRATAMENTO C/ CIRURCIAS MULTIPLAS	MULTIPLAS SEQUENCIAIS	AH ESTADO	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	-	N/D	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415020034 - OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURCIAS SEQUENCIAIS	MULTIPLAS SEQUENCIAIS	AH ESTADO	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	-	N/D	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415020042 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	MULTIPLAS SEQUENCIAIS	AH ESTADO	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	-	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415020050 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA	MULTIPLAS SEQUENCIAIS	AH ESTADO	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	-	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415020059 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA	MULTIPLAS SEQUENCIAIS	AH ESTADO	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	-	N/D	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415030077 - PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA	MULTIPLAS SEQUENCIAIS	AH ESTADO	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	-	N/D	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415040027 - DRENAGEM DE FASCITE NECROTIZANTE	MULTIPLAS SEQUENCIAIS	AH ESTADO	R\$ 521,77	R\$ 1.300,00	R\$ 1.821,77	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0415040035 - DRENAGEM DE ULCEIRA E DE TECIDOS DESVITALIZADOS	MULTIPLAS SEQUENCIAIS	AH ESTADO	R\$ 642,08	R\$ 1.300,00	R\$ 1.942,08	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0303040203 - TRATAMENTO DE DOENÇAS NEURO-DEGENERATIVAS	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 309,73	R\$ 309,73	R\$ 619,46	media	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010041 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO/ABSCESSO/GRANULOMA ENCEFALICO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.018,51	R\$ 2.018,51	R\$ 4.037,02	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010055 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO/ABSCESSO/GRANULOMA ENCEFALICO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.144,87	R\$ 2.144,87	R\$ 4.289,74	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010073 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.980,66	R\$ 1.980,66	R\$ 3.961,32	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010110 - DESCOMPRESSÃO DE FORAMEN TRANSVERTEBRAL COM TRAJAMA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.133,07	R\$ 2.133,07	R\$ 4.266,14	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010128 - MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.169,61	R\$ 3.169,61	R\$ 6.339,22	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010138 - MICROCIRURGIA DA SIRINGOMIELIA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.246,48	R\$ 2.246,48	R\$ 4.492,96	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010144 - RECONSTRUÇÃO CRANIANA/CRANIOFACIAL	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.018,51	R\$ 2.018,51	R\$ 4.037,02	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010217 - TRATAMENTO CIRURGICO DE GRANULOMATOSE COMPLEXA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.018,51	R\$ 2.018,51	R\$ 4.037,02	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010225 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRRAFISMO ABERTO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.343,12	R\$ 2.686,24	R\$ 4.029,36	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010233 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRRAFISMO OCULTO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.446,84	R\$ 1.446,84	R\$ 2.893,68	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010241 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.018,51	R\$ 2.018,51	R\$ 4.037,02	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010250 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.018,51	R\$ 2.018,51	R\$ 4.037,02	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010330 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMAÇÃO DE ARNOLD CHIARI	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.906,52	R\$ 1.906,52	R\$ 3.813,04	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010357 - TRIFENACAO CRANIANA PARA PUNÇÃO OU BIÓPSIA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 702,09	R\$ 702,09	R\$ 1.404,18	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403010398 - DRENAGEM LIQUORICA LOMBAR EXTERNA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.657,64	R\$ 1.657,64	R\$ 3.315,28	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020018 - ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.797,49	R\$ 1.797,49	R\$ 3.594,98	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020026 - ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (UNICO NERVO)	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.797,49	R\$ 1.797,49	R\$ 3.594,98	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020034 - MICROCIRURGIA DE OVARIO EXPLANTACAO E NEUROLISE	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 925,12	R\$ 925,12	R\$ 1.850,24	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020042 - MICROCIRURGIA DE FLEJO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.521,84	R\$ 1.521,84	R\$ 3.043,68	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020050 - MICROENXERTISE DE NERVO PERIFERICO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 785,04	R\$ 785,04	R\$ 1.570,08	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020069 - MICROENXERTISE	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.401,76	R\$ 1.401,76	R\$ 2.803,52	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020093 - NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMO E OUTROS NERVOS CRANIANOS	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.856,81	R\$ 1.856,81	R\$ 3.713,62	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020115 - TRATAMENTO CIRURGICO DE NEURINPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.318,46	R\$ 1.318,46	R\$ 2.636,92	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403020131 - TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 459,18	R\$ 459,18	R\$ 918,36	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030013 - NEUROTOMIA ENCEFALICA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.847,04	R\$ 1.847,04	R\$ 3.694,08	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030021 - CRANIOTOMIA PARA BIÓPSIA ENCEFALICA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.980,66	R\$ 1.980,66	R\$ 3.961,32	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030030 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.321,14	R\$ 3.321,14	R\$ 6.642,28	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030048 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.900,97	R\$ 1.900,97	R\$ 3.801,94	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030066 - CRANIOTOMIA POR TUMOR OSSEO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.500,72	R\$ 1.500,72	R\$ 3.001,44	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030064 - HIPOFISECTOMIA TRANSFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.991,07	R\$ 2.991,07	R\$ 5.982,14	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030080 - MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRADURAL	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.605,25	R\$ 2.605,25	R\$ 5.210,50	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030099 - MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.143,80	R\$ 2.143,80	R\$ 4.287,60	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030102 - MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.644,92	R\$ 2.644,92	R\$ 5.289,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030110 - MICROCIRURGIA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.101,76	R\$ 1.101,76	R\$ 2.203,52	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030129 - MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.636,09	R\$ 3.636,09	R\$ 7.272,18	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030137 - MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.644,13	R\$ 2.644,13	R\$ 5.288,26	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030145 - MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.159,63	R\$ 3.159,63	R\$ 6.319,26	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030153 - MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.824,25	R\$ 3.824,25	R\$ 7.648,50	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403030163 - RESECCAO DE TUMOR HAEMANGIOMATOSO EXTRADURAL	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.875,12	R\$ 1.875,12	R\$ 3.750,24	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403040019 - ANASTOMOSE VASCULAR EXTRA/INTRACRANIANA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.946,89	R\$ 1.946,89	R\$ 3.893,78	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403040027 - DESCOMPRESSÃO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.991,07	R\$ 2.991,07	R\$ 5.982,14	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403040051 - MICROCIRURGIA PARA MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.907,65	R\$ 2.907,65	R\$ 5.815,30	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403040078 - MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.457,95	R\$ 3.457,95	R\$ 6.915,90	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403040086 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CAROTIDO-CAVERNOSA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.008,01	R\$ 2.008,01	R\$ 4.016,02	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403040094 - MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.159,63	R\$ 3.159,63	R\$ 6.319,26	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403040108 - MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.645,71	R\$ 3.645,71	R\$ 7.291,42	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403040116 - MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.159,63	R\$ 3.159,63	R\$ 6.319,26	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403040124 - MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.645,71	R\$ 3.645,71	R\$ 7.291,42	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050030 - BLOQUEIOS PROFUNDADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 564,29	R\$ 564,29	R\$ 1.128,58	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050049 - CORDOTOMIA / MIELOTOMIA POR RADIOFREQUENCIA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.988,11	R\$ 1.988,11	R\$ 3.976,22	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050057 - IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBA DE INFUSAO DE FARMACOS	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.328,41	R\$ 1.328,41	R\$ 2.656,82	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050065 - MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 850,16	R\$ 850,16	R\$ 1.700,32	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050073 - MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A CEU ABERTO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.578,86	R\$ 1.578,86	R\$ 3.157,72	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050090 - RIZOTOMIA PERCUTANEA POR RADIOFREQUENCIA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.423,84	R\$ 1.423,84	R\$ 2.847,68	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050103 - RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTANEA POR RADIOFREQUENCIA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.328,41	R\$ 1.328,41	R\$ 2.656,82	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050194 - TRATAMENTO DE LESAO DO SISTEMA NEUROVEGETATIVO POR AGENTES QUIMICOS	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.516,18	R\$ 1.516,18	R\$ 3.032,36	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403050353 - TRATAMENTO CIRURGICO EM ESTRUTURA PROFUNDA DE SNC PARA TRATAMENTO DE MOVIMENTOS ANORMAIS OU CONTROLE DA DOR	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.382,41	R\$ 1.382,41	R\$ 2.764,82	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403060010 - EXPLORACAO DIAGNOSTICA CIRURGICA PARA IMPLANTACAO BILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAS (INCLUI VIDEO-ELECTROENCEFALOGRAFIA)	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 6.044,29	R\$ 6.044,29	R\$ 12.088,58	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403060028 - EXPLORACAO DIAGNOSTICA CIRURGICA PARA IMPLANTACAO UNILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAS (INCLUI VIDEO-ELECTROENCEFALOGRAFIA)	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.668,32	R\$ 3.668,32	R\$ 7.336,64	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403060036 - MICROCIRURGIA PARA LESÃO DE TUMOR COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.123,87	R\$ 5.123,87	R\$ 10.247,74	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403060044 - MICROCIRURGIA PARA LESÃO DE TUMOR COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 4.845,07	R\$ 4.845,07	R\$ 9.690,14	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403060052 - MICROCIRURGIA PARA LOBECTOMIA TEMPORAL / AMIGDALECTOMIA SELETIVA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 4.043,87	R\$ 4.043,87	R\$ 8.087,74	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403060060 - MICROCIRURGIA PARA RESECCAO MULTIFOCAL (HEMISFERECTOMIA) / CALOSOTOMIA	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.794,07	R\$ 5.794,07	R\$ 11.588,14	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0403060079 - MICROCIRURGIA PARA RESECCAO UNILOBAR EXTRATEMPORAL COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	NEUROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.095,15	R\$ 5.095,15	R\$ 10.190,30	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040307							

040307104	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 938,47	R\$ 1.876,94	R\$ 2.815,41	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040307112	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 938,47	R\$ 1.876,94	R\$ 2.815,41	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040307120	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA INTRACRANEOVASCULAR DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.995,68	R\$ 3.991,36	R\$ 5.987,04	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040307139	EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR INTRA-CRANIANO DO CABEÇA E PESCOÇO	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 454,44	R\$ 908,88	R\$ 1.363,32	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040307147	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 807,91	R\$ 1.615,82	R\$ 2.423,73	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040307125	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.022,88	R\$ 4.045,76	R\$ 6.068,64	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040307163	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.022,88	R\$ 4.045,76	R\$ 6.068,64	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040308010	IMPLANTE DE ELÉTRICO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.988,31	R\$ 3.976,62	R\$ 5.964,93	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040308029	IMPLANTE DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL (INCLUI CONECTOR)	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 434,80	R\$ 869,60	R\$ 1.294,40	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040308037	IMPLANTE INTRAVENILULAR DE BOMBA DE INFUSÃO DE FARMACOS	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.326,41	R\$ 2.652,82	R\$ 3.979,23	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040308046	MELECTOMIA SUPERSELETIVA	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.666,56	R\$ 3.333,12	R\$ 5.000,16	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040308053	NEUROTOMIA SUPERSELETIVA PARA MOVIMENTOS ANORMAIS	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.666,56	R\$ 3.333,12	R\$ 5.000,16	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040308081	NUCLEOTOMIA TRIQUENOMAL EOU ESPINAL	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.988,31	R\$ 3.976,62	R\$ 5.964,93	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040308070	TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.702,31	R\$ 3.404,62	R\$ 5.107,93	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040308088	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.702,31	R\$ 3.404,62	R\$ 5.107,93	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040308096	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA COM MICRO-REGISTRO	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.894,47	R\$ 3.788,94	R\$ 5.683,41	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040308100	TRACA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	NEUROLOGIA	AH ESTAD	R\$ 434,80	R\$ 869,60	R\$ 1.294,40	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
020305023	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOR NA RETINA	OFTALMO *	BPAN	R\$ 1.254,56	R\$ 1.981,84	R\$ 2.709,12	média	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Complementares (FAEC)
040505034	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	OFTALMO *	BPAN	R\$ 209,55	R\$ 314,33	R\$ 419,11	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
040501014	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	OFTALMO *	BPAN	R\$ 95,42	R\$ 143,13	R\$ 190,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601006	AMPLIAÇÃO DE PENIS EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 839,28	R\$ 1.678,56	R\$ 2.517,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601024	CISTECTOMIA TOTAL E DERRAÇÃO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.062,45	R\$ 8.124,90	R\$ 12.187,35	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601040	CISTOCENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.083,73	R\$ 8.167,46	R\$ 12.250,89	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601075	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.753,30	R\$ 3.506,60	R\$ 5.260,90	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601096	NEFROURETRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.279,28	R\$ 4.558,56	R\$ 6.837,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601113	ORCURETOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 852,49	R\$ 1.704,98	R\$ 2.557,47	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 3.983,29	R\$ 7.966,58	R\$ 11.949,87	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601130	PROSTATECTOMIA MODIFICADA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.416,26	R\$ 8.832,52	R\$ 13.248,78	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601144	RESSECCAO DE TUMORES MÚLTIPLOS E SIMULTANEO DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.280,18	R\$ 8.560,36	R\$ 12.840,54	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601072	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.040,42	R\$ 2.080,84	R\$ 3.121,26	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601018	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTOSTOMIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 3.850,04	R\$ 7.700,08	R\$ 11.550,12	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601019	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTOSTOMIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 3.850,04	R\$ 7.700,08	R\$ 11.550,12	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601020	SUPRARENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.711,10	R\$ 5.422,20	R\$ 8.133,30	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041601021	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.279,28	R\$ 4.558,56	R\$ 6.837,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602022	AMPLIAÇÃO TOTAL AMPLIA DE PENIS EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.812,07	R\$ 3.624,14	R\$ 5.436,21	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602000	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.673,40	R\$ 3.346,80	R\$ 5.020,20	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602015	LINFADENECTOMIA RADICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.930,56	R\$ 3.861,12	R\$ 5.791,68	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602160	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.509,73	R\$ 5.019,46	R\$ 7.529,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602017	LINFADENECTOMIA RADICAL SUPRACOMO-HIDREA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.509,73	R\$ 5.019,46	R\$ 7.529,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602186	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECURRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.509,73	R\$ 5.019,46	R\$ 7.529,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602194	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 3.814,58	R\$ 7.629,16	R\$ 11.443,74	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602003	LINFADENECTOMIA SUPRACOMO UNILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.820,42	R\$ 3.640,84	R\$ 5.461,26	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602016	LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.937,81	R\$ 3.875,62	R\$ 5.813,43	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602024	LINFADENECTOMIA RETROPERITONEAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.577,36	R\$ 9.154,72	R\$ 13.732,08	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602025	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.809,05	R\$ 3.618,10	R\$ 5.427,15	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602040	LINFADENECTOMIA SUPRACOMO UNILATERAL (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 727,87	R\$ 1.455,74	R\$ 2.183,61	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041602029	LINFADENECTOMIA BILUNILATERAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.303,05	R\$ 8.606,10	R\$ 12.909,15	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603025	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 791,49	R\$ 1.582,98	R\$ 2.374,47	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603005	RESSECCAO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 753,03	R\$ 1.506,06	R\$ 2.259,09	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603044	RESSECCAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 814,49	R\$ 1.628,98	R\$ 2.443,47	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603068	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.077,15	R\$ 2.154,30	R\$ 3.231,45	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603001	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.037,41	R\$ 8.074,82	R\$ 12.112,23	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603006	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.234,19	R\$ 4.468,38	R\$ 6.702,57	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603002	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.528,25	R\$ 3.056,50	R\$ 4.584,75	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603046	RESSECCAO EM COLUNA DE LABIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 390,72	R\$ 781,44	R\$ 1.172,16	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603157	RESSECCAO PARCIAL DE LABIO COM EXTERNO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 791,49	R\$ 1.582,98	R\$ 2.374,47	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603165	RESSECCAO TOTAL DE LABIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MOCUTANEO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.703,73	R\$ 3.407,46	R\$ 5.111,19	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603073	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 3.812,42	R\$ 7.624,84	R\$ 11.437,26	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603185	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.956,14	R\$ 9.912,28	R\$ 14.868,42	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603190	MAXILECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 7.384,78	R\$ 14.769,56	R\$ 22.154,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603003	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 3.787,07	R\$ 7.574,14	R\$ 11.360,21	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603021	PAROTIDECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.269,04	R\$ 4.538,08	R\$ 6.806,12	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603026	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.849,16	R\$ 5.698,32	R\$ 8.547,48	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603028	RESSECCAO DE TUMOR DE RINFARINGE EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.125,44	R\$ 4.250,88	R\$ 6.376,32	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603046	EXENTERAÇÃO DE ORBITA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 991,91	R\$ 1.983,82	R\$ 2.975,73	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603025	LARINRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.125,44	R\$ 4.250,88	R\$ 6.376,32	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603026	LARINRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 5.818,68	R\$ 11.637,36	R\$ 17.456,04	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603070	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.836,30	R\$ 5.672,60	R\$ 8.508,90	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603029	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 910,50	R\$ 1.821,00	R\$ 2.731,50	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603027	TRACOTOMIA TRANSUNILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 910,50	R\$ 1.821,00	R\$ 2.731,50	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603030	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.430,87	R\$ 8.861,74	R\$ 13.292,61	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603019	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 5.907,83	R\$ 11.815,66	R\$ 17.721,59	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603027	RESSECCAO DE PAVILÃO ALARICLAR EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 791,49	R\$ 1.582,98	R\$ 2.374,47	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603035	LIGADURA DE CERVICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 910,50	R\$ 1.821,00	R\$ 2.731,50	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603043	RESSECCAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 910,50	R\$ 1.821,00	R\$ 2.731,50	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603031	RESSECCAO DE LESÃO MALIGNA DE MUÇOCA BUCAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.028,82	R\$ 2.057,64	R\$ 3.086,46	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041603068	RESSECCAO DE TUMOR TROCANTERO POR VIA TRANSFERENCIAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 726,64	R\$ 1.453,28	R\$ 2.179,92	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604017	ANASTOMOSE BILIOGASTRICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.252,00	R\$ 2.504,00	R\$ 3.756,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604000	COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.023,53	R\$ 4.047,06	R\$ 6.070,59	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604009	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TOMOECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 3.376,53	R\$ 6.753,06	R\$ 10.129,59	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604004	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TOMOECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 3.376,53	R\$ 6.753,06	R\$ 10.129,59	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604055	ESOFAGOGASTRECTOMIA SEM TOMOECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.098,74	R\$ 8.197,48	R\$ 12.296,22	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604001	GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 3.494,28	R\$ 6.988,56	R\$ 10.482,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604010	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 2.125,44	R\$ 4.250,88	R\$ 6.376,32	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604016	HEPATECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 3.873,14	R\$ 7.746,28	R\$ 11.619,42	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604018	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 5.507,03	R\$ 11.014,06	R\$ 16.521,09	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604014	RESSECCAO DE TUMOR RETROPERITONAL COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 5.659,67	R\$ 11.319,34	R\$ 17.028,67	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604019	ALICUTIZACAO DE CARCINOMA HEPATICO	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 873,45	R\$ 1.746,90	R\$ 2.620,35	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604017	TRATAMENTO DE CARCINOMA HEPATICO POR RADIOFREQUENCIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.042,43	R\$ 2.084,86	R\$ 3.127,29	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604019	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.300,00	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
041604029	BIOPSIAS MÚLTIPLAS INTRA-ABDOMINAIS EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTAD	R\$ 4.551,80	R\$ 9.103,60	R\$ 13.655,40	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

0416040233	COLECTECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.356,75	R\$ 1.356,75	R\$ 2.713,50	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416040241	RESSECCÃO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.763,78	R\$ 1.763,78	R\$ 3.527,56	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416040250	RESSECCÃO DE TUMOR RETROPERITONEAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.053,59	R\$ 5.053,59	R\$ 10.107,18	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416040258	RESSECCÃO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 6.569,67	R\$ 6.569,67	R\$ 13.139,34	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416040276	RESSECCÃO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.053,59	R\$ 5.053,59	R\$ 10.107,18	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416040284	IMPLANTAÇÃO ENDOSCÓPICA DE STENT ESOFÁGICO	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.888,96	R\$ 2.888,96	R\$ 5.777,92	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416040292	PERITONECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 6.569,67	R\$ 6.569,67	R\$ 13.139,34	alta	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0416050018	AMPLIFICAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.956,76	R\$ 5.956,76	R\$ 11.913,52	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.971,77	R\$ 1.971,77	R\$ 3.943,54	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416050034	COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 6.340,82	R\$ 6.340,82	R\$ 12.681,64	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416050035	EXCISÃO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 991,89	R\$ 991,89	R\$ 1.983,78	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416050077	RETOSSIGNOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.434,40	R\$ 5.434,40	R\$ 10.868,80	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416050093	EXENTERAÇÃO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.265,02	R\$ 5.265,02	R\$ 10.530,04	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416050107	EXENTERAÇÃO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 6.844,53	R\$ 6.844,53	R\$ 13.689,06	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416050115	PROCTOCLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.673,43	R\$ 5.673,43	R\$ 11.346,86	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060013	AMPLUTAÇÃO CÔNICA DE CÔLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.808,69	R\$ 1.808,69	R\$ 3.617,38	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060021	ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.545,10	R\$ 1.545,10	R\$ 3.090,20	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060033	COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.086,94	R\$ 1.086,94	R\$ 2.173,88	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060036	HISTERECTOMIA COM RESSECCÃO DE OVARIOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.265,02	R\$ 5.265,02	R\$ 10.530,04	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060064	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.403,43	R\$ 5.403,43	R\$ 10.806,86	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060080	TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.403,43	R\$ 5.403,43	R\$ 10.806,86	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060099	VULVECTOMIA TOTAL AMPLIAÇÃO LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.136,89	R\$ 5.136,89	R\$ 10.273,78	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060102	VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.131,31	R\$ 1.131,31	R\$ 2.262,62	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060110	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.279,24	R\$ 2.279,24	R\$ 4.558,48	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060129	LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 4.561,90	R\$ 4.561,90	R\$ 9.123,80	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060014	EXCISÃO E ENFERIO DE PELE EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 396,18	R\$ 396,18	R\$ 792,36	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060030	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM C/ N/ P/LE EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 396,18	R\$ 396,18	R\$ 792,36	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060081	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.359,04	R\$ 3.359,04	R\$ 6.718,08	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060090	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 4.098,37	R\$ 4.098,37	R\$ 8.196,74	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060111	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO OSTEOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 4.366,75	R\$ 4.366,75	R\$ 8.733,50	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 565,86	R\$ 565,86	R\$ 1.131,72	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060101	AMPLUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.860,63	R\$ 2.860,63	R\$ 5.721,26	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060028	AMPLUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.860,63	R\$ 2.860,63	R\$ 5.721,26	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060036	HEMPELVECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.165,42	R\$ 3.165,42	R\$ 6.330,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060079	SACRALRECTOMIA (ENDOPLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.342,18	R\$ 5.342,18	R\$ 10.684,36	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060109	RESSECCÃO DE TUMOR OSSIDO COM SUBSTITUIÇÃO (ENDOPROTESE) OU COM RECONSTRUÇÃO E FIXAÇÃO EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.059,29	R\$ 3.059,29	R\$ 6.118,58	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060117	DESARTICULAÇÃO INTERCAPILAR TORÁCICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.165,42	R\$ 3.165,42	R\$ 6.330,84	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060125	DESARTICULAÇÃO ESCAPULAR TORÁCICA INTERNA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 4.115,05	R\$ 4.115,05	R\$ 8.230,10	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416060133	RESSECCÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.972,21	R\$ 3.972,21	R\$ 7.944,42	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416110010	LIBRECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.265,83	R\$ 3.265,83	R\$ 6.531,66	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416110029	PNEUMONECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.035,46	R\$ 5.035,46	R\$ 10.070,92	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416110037	TORACECTOMIA COMPLEXA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 5.661,24	R\$ 5.661,24	R\$ 11.322,48	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416110045	TORACECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 3.902,02	R\$ 3.902,02	R\$ 7.804,04	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416110053	TORACECTOMIA ESPLONÓDICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.208,68	R\$ 2.208,68	R\$ 4.417,36	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416110061	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.954,54	R\$ 2.954,54	R\$ 5.909,08	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416110070	RESSECCÃO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.726,58	R\$ 2.726,58	R\$ 5.453,16	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416110088	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 4.136,64	R\$ 4.136,64	R\$ 8.273,28	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416120024	MÁSTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.462,85	R\$ 2.462,85	R\$ 4.925,70	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416120032	MÁSTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 2.045,07	R\$ 2.045,07	R\$ 4.090,14	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416120040	RESSECCÃO DE LESÃO NÃO PALPAVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.498,84	R\$ 1.498,84	R\$ 2.997,68	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0416120059	SEGMENTECTOMIA QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	AH ESTADO	R\$ 1.913,83	R\$ 1.913,83	R\$ 3.827,66	alta	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0408200415	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	ORTOPEDIA	AH ESTADO	R\$ 366,37	R\$ 1.099,11	R\$ 1.465,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0404010369	TRAMPANÓMIA PI TUBO DE VENTILAÇÃO	DTORRINIC/CABEÇA/PESSOÇA*	BPJ	R\$ 56,84	R\$ 511,56	R\$ 568,40	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0413040054	DERMOPLASTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	PLASTICA/GASTRO	AH ESTADO	R\$ 862,35	R\$ 862,35	R\$ 1.724,70	alta	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0413040062	DERMOPLASTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	PLASTICA/GASTRO	AH ESTADO	R\$ 862,35	R\$ 862,35	R\$ 1.724,70	alta	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0413040070	DERMOPLASTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	PLASTICA/GASTRO	AH ESTADO	R\$ 862,35	R\$ 862,35	R\$ 1.724,70	alta	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0413040089	MAMOPLASTIA POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	PLASTICA/GASTRO	AH ESTADO	R\$ 861,52	R\$ 861,52	R\$ 1.703,04	alta	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0413040098	DERMOPLASTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	PLASTICA/GASTRO	AH ESTADO	R\$ 1.032,20	R\$ 1.032,20	R\$ 2.064,40	alta	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0409010154	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO EM URETER	UROLOGIA/NEFROLOGIA	BPJ	R\$ 29,84	R\$ 500,00	R\$ 529,84	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0409050083	POSTECTOMIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA	AH ESTADO	R\$ 219,12	R\$ 657,36	R\$ 876,48	média	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
0418010013	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DE EMERTIA DE POLIETILAFLOURETILENO (PTFE)	UROLOGIA/NEFROLOGIA *	APAC ESTADO	R\$ 1.483,85	R\$ 4.381,55	R\$ 5.865,40	média	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DE EMERTIO AUTÓLOGO	UROLOGIA/NEFROLOGIA *	APAC ESTADO	R\$ 686,51	R\$ 2.056,59	R\$ 2.743,12	média	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA PI HEMODIALISE	UROLOGIA/NEFROLOGIA *	APAC ESTADO	R\$ 859,20	R\$ 2.577,60	R\$ 3.436,80	média	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0418010080	IMPORTE DE CATERER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR PI DRAPEAC	UROLOGIA/NEFROLOGIA *	APAC ESTADO	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	média	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	UROLOGIA/NEFROLOGIA *	APAC ESTADO	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.400,00	média	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	UROLOGIA/NEFROLOGIA *	APAC ESTADO	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.400,00	média	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0418020035	RETIRADA DE CATERER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	UROLOGIA/NEFROLOGIA *	APAC ESTADO	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	média	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	VASCULAR *	BPJ	R\$ 300,78	R\$ 300,00	R\$ 450,78	média	06 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
0309070021	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	VASCULAR *	BPJ	R\$ 302,62	R\$ 300,00	R\$ 602,62	média	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **G4324MLH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIO CESAR GARCIA** (CPF: 077.XXX.609-XX) em 14/01/2026 às 15:37:10

Emitido por: "Autoridade Certificadora ALTERNATIVE", emitido em 10/04/2025 - 12:02:53 e válido até 10/04/2027 - 12:02:53.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzY1XzM2NV8yMDI2X0c0Mzi0TUxl> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000365/2026** e o código **G4324MLH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PARECER n. 43/2026-PGE**

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Referência:** SCC 395/2026

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei n. 884/2025

**Origem:** Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

**Interessada:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autógrafo. Projeto de Lei n. 884/2025, de iniciativa parlamentar, que *“Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”* 1. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Ingerência na direção, organização e funcionamento do Poder Executivo. Violação aos artigos 2º, 61, §1º, II, “e” e 84, II e VI, “a” da CF/88 e artigos 32, 50, §2º, VI e 71, I e IV, “a” da CE/SC. 2. Violação ao Princípio da separação dos poderes. 3. Ausência da estimativa do impacto orçamentário e financeiro (artigo 113, do ADCT) 4. Inconstitucionalidade integral do projeto de lei.

Senhor Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica,

## I - RELATÓRIO

A Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio do Ofício n. 021/SCC-DIAL-GEMAT, solicitou a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado sobre o autógrafo do Projeto de Lei n. 884/2025, de origem parlamentar, que *“Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”*.

Eis o teor do projeto aprovado pela Assembleia Legislativa:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), no âmbito do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de garantir a sustentabilidade das unidades hospitalares prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), ampliar o acesso e qualificar os serviços ofertados à população.

Art. 2º O PVH tem os seguintes objetivos específicos:

I – estabelecer critérios objetivos para o repasse de recursos financeiros estaduais a hospitais integrantes do SUS;

II – fortalecer a contratualização e a segurança jurídica entre hospitais, Municípios e Estado;

III – ampliar e qualificar a oferta de serviços hospitalares nas áreas de urgência e emergência, saúde mental, atenção materno-infantil, leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), cirurgias eletivas de média e alta complexidade; e

IV – promover a regionalização dos serviços hospitalares e a organização da rede de atenção à saúde.

Art. 3º Os repasses de recursos do PVH observarão os seguintes incentivos financeiros, conforme critérios estabelecidos em seus correspondentes Anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

- I – incentivo por porte hospitalar (Anexo I), observados os critérios de pontuação definidos no art. 4º e seus correspondentes Anexos;
- II – incentivo para leitos de saúde mental (Anexo II);
- III – incentivo para maternidades e partos (Anexo III);
- IV – incentivo para leitos de UTI e Unidades de Cuidados Intermediários (UCI) (Anexo IV);
- V – incentivo para custeio da porta de urgência e emergência (Anexo V);
- VI – incentivo para procedimentos de alta complexidade em regime de urgência (Anexo VI);
- VII – Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas (Anexo VII);
- VIII – quadro da tabela complementar SUS para procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade (Anexo VII-A).

§ 1º Os valores de complementação previstos no Anexo VII também serão aplicados aos procedimentos realizados em caráter de urgência e emergência.

§ 2º Nos períodos mensais de apuração dos incentivos previstos no Anexo I ao Anexo VI, compreendidos entre janeiro de 2024 e dezembro de 2026, fica assegurado à unidade hospitalar, cujo somatório desses incentivos seja menor do que o valor pago pelos critérios da Política Hospitalar Catarinense do exercício de 2023, a percepção de valor a título de Fator de Correção que iguale o benefício mensal do PVH ao valor recebido pela PHC 2023.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 2º nos casos em que a unidade hospitalar apresentar diminuição de serviços e capacidade instalada em relação aos serviços e capacidade existentes em 2023.

Art. 4º A classificação do porte hospitalar será realizada com base em critérios técnicos, revisados a cada exercício no mês de julho, incluindo:

- I – número total de leitos SUS (exceto UTI) (Anexo VIII);
- II – quantidade de leitos de UTI (adulto, pediátrico, neonatal) (Anexo IX a XI);
- III – taxa de ocupação dos leitos (Anexo XII);
- IV – número de clínicas com internação (Anexo XIII);
- V – serviços de diagnóstico disponíveis (Anexo XIV);
- VI – habilitações em alta complexidade (Anexo XV);
- VII – inserção em redes temáticas e políticas públicas de saúde (Anexo XVI); e
- VIII – produção de hemodiálise (Anexo XVII).

Parágrafo único. A pontuação obtida por cada unidade hospitalar definirá sua classificação em 6 (seis) portes (I a VI), conforme o Anexo XVIII.

Art. 5º O recebimento dos recursos do PVH está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – contratualização regular com o gestor municipal ou estadual;
- II – atualização cadastral mensal no CNES;
- III – comprovação da estrutura assistencial e de recursos humanos adequados;
- IV – atendimento aos critérios técnicos e operacionais estabelecidos em regulamento; e
- V – apresentação de documentos e declarações exigidas pela Secretaria de Estado da Saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Art. 6º Os recursos do PVH serão oriundos de dotações orçamentárias do Estado, de transferências da União, convênios ou outras receitas legalmente autorizadas.

§ 1º Os recursos serão repassados por meio de contrato de prestação de serviços ou transferência fundo a fundo, conforme a gestão da unidade hospitalar.

§ 2º A revisão anual de valores e critérios dos incentivos do PVH, quando necessária e oportuna, acontecerá no mês de julho, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro do exercício financeiro seguinte.

§ 3º A dotação orçamentária mínima de recursos que o Estado alocará ao PVH será de 10% (dez por cento) do total do orçamento destinado ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 7º Fica a Secretaria de Estado da Saúde responsável pela coordenação, regulamentação, acompanhamento e avaliação do PVH.

Parágrafo único. O monitoramento será realizado em conjunto com as representações regionais, colegiados de gestão e demais instâncias do SUS em Santa Catarina.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da justificativa do Parlamentar proponente, o seguinte ponto merece destaque:

[...]

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), gestado ao longo do ano de 2023 como sucedâneo a antiga Política Hospitalar Catarinense (PHC), modernizando os critérios de repasse e incorporando instrumentos de avaliação de desempenho e eficiência. Ressalta-se que o PVH, operando desde janeiro de 2024, tem-se mostrado extremamente eficiente e vem sendo ajustado pelo Governo do Estado por intermédio da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com o propósito de seu aprimoramento.

Assim, devido a sua importância para a população e comunidade hospitalar Catarinense, a consolidação do PVH por meio de Lei é fundamental para garantir a continuidade e estabilidade dos repasses aos hospitais filantrópicos e municipais que compõem a rede SUS catarinense.

O programa garante incentivos essenciais como a complementação da Tabela SUS Catarinense, garantindo melhores condições financeiras para as unidades hospitalares que atendem 24h por dia e precisam de recursos para manutenção e realização dos procedimentos.

Os critérios de enquadramento nos incentivos do Programa deixam claro que o Estado busca a ampliação, modernização e aperfeiçoamento técnico e profissional do Sistema Hospitalar Catarinense, aspectos salutares para que o Estado alcance o objetivo de proporcionar a sua população um atendimento em saúde ágil, eficiente e de qualidade.

Atualmente a matéria não é regida por Lei, mas por deliberação CIB e portarias, o que resulta em incerteza a um dos maiores beneficiários do Programa, que são os hospitais filantrópicos.

Convém salientar que hospitais filantrópicos atendem cerca de 65% a 70% de atendimentos SUS, estão localizados em diversas regiões do Estado, com diversidade de atendimentos de média e alta complexidade, garantindo ao cidadão o direito constitucional de acesso à saúde, previsto no art.6º da CRFB/88.

[...]

É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA**

A presente manifestação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) tem como propósito orientar a decisão a ser tomada pelo Excelentíssimo Senhor Governador, na fase de deliberação executiva do processo legislativo, que compreende a prerrogativa conferida ao Chefe do Poder Executivo de sancionar ou vetar o projeto aprovado pelo Parlamento.

Nesse sentido, dispõe o artigo 54, *caput*, e §§ 1º a 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina:

*Art. 54. Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.*

*§ 1º Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto.*

*§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.*

*§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Governador do Estado importará em sanção.*

Sobre o parâmetro da análise a ser feita por esta Procuradoria, o Decreto Estadual n. 2.382/2014, que dispõe sobre o Sistema de Atos do Processo Legislativo, prevê:

*Art. 17. A SCC, por intermédio da GEMAT, ao receber os autógrafos, e antes de submetê-los ao Governador do Estado, promoverá consulta:*

*I – à PGE, quanto à legalidade e constitucionalidade;*

*II – às Secretarias de Estado e aos demais órgãos e entidades da administração pública estadual, quanto à existência ou não de contrariedade ao interesse público; e [...]. (Grifei)*

Portanto, a análise da PGE restringe-se, unicamente, à legalidade e à constitucionalidade do autógrafo. Isso porque incumbe às Secretarias de Estado e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública consultadas manifestarem-se quanto à existência ou não de contrariedade ao interesse público.

Superado este ponto, passo ao exame da constitucionalidade e da legalidade do Autógrafo.

O projeto, em síntese, pretende instituir o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no Estado de Santa Catarina, com o objetivo de apoiar financeiramente hospitais do SUS, definir critérios de repasse de recursos, qualificar a oferta de serviços hospitalares e organizar a rede estadual de atenção à saúde.

Assim, não obstante o nobre intuito da proposta, o projeto de lei apresenta vício de **inconstitucionalidade formal subjetiva**, tendo em vista que usurpa a competência privativa do Governador do Estado para exercer a direção superior da administração estadual e dispor sobre a organização e funcionamento da administração estadual, conforme prevê o artigo 71, incisos I e IV, "a" da Constituição Estadual.

*Art. 71. São atribuições privativas do Governador do Estado:*

*I - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;*

*[...].*

*IV - dispor, mediante decreto, sobre:*

*a ) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (...)*  
*(Grifei)*



O projeto, embora de elevada relevância, interfere em política pública essencial de planejamento, formulação, normatização e organização financeira da área da saúde, ao adentrar matéria que deve ser conduzida no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Tal circunstância configura ingerência em tema inserido na competência privativa do Poder Executivo, especialmente à luz do disposto no artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019:

*Art. 41 À SES compete, em observância aos princípios e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS):*

***I - desenvolver a capacidade institucional e definir políticas e estratégias de ação voltadas às macrofunções de planejamento, gestão, regulação, acompanhamento, avaliação e controle na área da saúde;***

*II - organizar e acompanhar, no âmbito municipal, regional e estadual, o desenvolvimento da política e do sistema de atenção à saúde;*

***III - garantir à sociedade o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde, de forma descentralizada, desconcentrada e regionalizada;***

***IV - monitorar, analisar e avaliar a situação da saúde no Estado;***

*V - coordenar e executar, em caráter complementar, ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;*

*VI - formular e coordenar a política estadual de assistência farmacêutica e de medicamentos;*

*VII - formular, articuladamente com o órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, a política de desenvolvimento e formação de pessoal da área da saúde, considerando o processo de descentralização e desconcentração dos programas, dos projetos, das ações e dos serviços de saúde;*

*VIII - criar e implementar mecanismos de participação social como meio de aproximar as políticas de saúde dos interesses e das necessidades da população;*

***IX - formular e implementar políticas de promoção da saúde, de forma articulada com os Municípios do Estado e a sociedade civil organizada;***

***X - garantir a qualidade dos serviços de saúde;***

*XI - gerenciar as unidades assistenciais próprias do Estado;*

*XII - desenvolver mecanismos de gestão e regulação aplicáveis às unidades assistenciais próprias, sob gestão descentralizada, que permaneçam em sua organização administrativa;*

***XIII - coordenar as políticas e ações programáticas de assistência em saúde no SUS;***

*XIV - coordenar as políticas da atenção primária, da média e alta complexidade, no que concerne à Administração Pública Estadual; e*

*XV - coordenar as políticas de hematologia, hemoterapia e oncologia.*

**E vale destacar que a Secretaria de Estado da Saúde já implementou o "Programa De Valorização Dos Hospitais"<sup>1</sup>.** Observa-se da Introdução do Programa instituído pela SES:

*O Programa de Valorização dos Hospitais, tem como objetivo a sustentabilidade para as unidades prestadoras de serviços hospitalares ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ampliar o acesso dos pacientes aos serviços, em especial às cirurgias eletivas, reduzindo tempo de espera por procedimentos e a distância dos pontos de atendimentos para a população. A distribuição de recursos financeiros traz incentivos estaduais vinculados aos serviços oferecidos e a elaboração da Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas. Este programa, partiu das discussões acerca dos critérios da Política Hospitalar Catarinense (PHC) e por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde e organizada a partir da definição dos serviços de interesse de saúde que, de forma regionalizada, são referência para o atendimento das necessidades de saúde da população, com destaque para as linhas de cuidado urgência e emergência, materno infantil, atenção psicossocial e cirurgias eletivas. [...].*

Dessa forma, o projeto, embora de elevada relevância, interfere diretamente na formulação, coordenação e execução das políticas públicas de saúde, ao adentrar matéria que,

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/programa-de-valorizacao-dos-hospitais/documentos-relacionados>. Acessado dia 19/01/2026, às 16h40.



nos termos do art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, insere-se nas competências da Secretaria de Estado da Saúde (SES), especialmente quanto às funções de planejamento, gestão, regulação, acompanhamento, avaliação e organização da rede estadual de atenção à saúde.

Evidencia-se, assim, ingerência em atribuições próprias do Poder Executivo, a quem compete, por intermédio da SES, a definição e a implementação das políticas e estratégias na área da saúde, em observância às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, o projeto invade matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, o que viola o disposto no artigo 61, § 1.º, II, "e", da Constituição Federal, dispositivo reproduzido, por simetria, no artigo 50, § 2.º, VI, da Constituição Estadual:

*CF/88: Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição*

*§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*

*[...].*

*II - disponham sobre:*

*[...].*

*e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)*

*CE/SC: Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

*[...]*

*§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:*

*[...].*

*VI - a criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 71, IV. (NR) (Redação dada pela EC/38, de 2004).*

Outro não é o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF):

***Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário. [ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, j. 24-11-2005, P, DJ de 10- 3-2006.] = RE 508.827 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 25-9-2012, 2ª T, DJE de 19-10-2012] (grifou-se)***

*Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Constitucional. Representação por inconstitucionalidade. Lei nº 4.295/2004 do Estado do Rio de Janeiro, a qual autoriza os diretores de escolas públicas estaduais a ceder espaço para a realização de encontro de casais, jovens e adolescentes de todos os grupos religiosos e dá outras providências. Lei que versa a respeito das atribuições, organização e funcionamento das instituições de ensino públicas estaduais. Competência do chefe do Poder Executivo. Iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade formal. Precedentes.*



**1. É pacífica a jurisprudência da Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições, organização e funcionamento de órgãos públicos, haja vista que essa matéria é afeta ao chefe do Poder Executivo.** 2. Agravo regimental não provido. (STF, 2ª Turma, AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.075.428, Rel. Min. Dias Toffoli, j. em 07/05/2018). (grifou-se)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI 10.893/2001, DO ESTADO DE SÃO PAULO. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE VOCAL EM BENEFÍCIO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES. MATÉRIA SUJEITA À RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. NORMAS DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS ESTADOS-MEMBROS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL CARACTERIZADA. 1. Ao instituir programa de atenção especial à saúde de professores da rede pública local, a Lei 10.893/01 cuidou de instituir um benefício funcional, alterando o regime jurídico desses servidores, além de **criar atribuições e responsabilidades para Secretarias Estaduais.** 2. Ao assim dispor, por iniciativa parlamentar, a lei estadual entrou em contravenção com regras de reserva de iniciativa constantes do art. 61, II, alíneas “c” e “e”, da CF, que, segundo ampla cadeia de precedentes deste Supremo Tribunal Federal, são de observância obrigatória pelas Constituições Estaduais. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 4211, Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI, Tribunal Pleno, julgado em 03/03/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-053 DIVULG 21-03-2016 PUBLIC 22-03-2016) (Grifei)

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F, art. 61, § 1º, n, e, art. 84, II e VI. Lei 7.157, de 2002, do Espírito Santo.

**I - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F, art. 61, § 1º, II, e, art. 84, II e VI. II - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros. III - Precedentes do STF. IV - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente (STF. Tribunal Pleno. ADI n.: 2.719-1/ES. Relator: Ministro Carlos Velloso. Data do julgamento: 20/3/2003).** (Grifei)

Além disso, a proposta também ofende o princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º, da Constituição Federal e, também por simetria, reproduzido no artigo 32 da Constituição Estadual de Santa Catarina.

Da doutrina:

"[...].

*A separação dos Poderes tem por objetivo político reparti-los entre pessoas distintas, para, por esse meio, impedir a concentração, adversária potencial da liberdade. A teoria se compreende “segundo a moldura do conflito clássico entre liberdade e autoridade (...) método lucubrado para a consecução de um fim maior: limitar o poder político”. Dessa fonte espiritual decorre a aplicação posterior do princípio da divisão de tarefas no Estado, entregue a pessoas e órgãos diferentes, como medida de proteção da liberdade*

[...].” (MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 14ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. p. 61)

Assim, o projeto de lei, ao instituir o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) e estabelecer critérios obrigatórios para a organização, o financiamento e a gestão da rede



hospitalar integrante do SUS no âmbito estadual, interfere nas competências de órgão do Poder Executivo, notadamente da Secretaria de Estado da Saúde (SES), bem como na atribuição do Poder Executivo de definir, planejar e gerir a política pública de saúde.

Ademais, ao adentrar matéria tipicamente administrativa e operacional, relacionada à gestão do sistema estadual de saúde e à alocação de recursos públicos, viola a independência e a harmonia entre os Poderes, incidindo, portanto, em **inconstitucionalidade formal subjetiva, por vício de iniciativa**.

Acrescento que, além de usurpar a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo para legislar sobre o tema, o Projeto de Lei 884/2025 possui vício de inconstitucionalidade formal por ofensa ao artigo 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por dispor que *"A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro."*

Neste ponto, consta na justificativa do projeto que, *"quanto ao impacto orçamentário e financeiro, por tratar-se de um programa existente em execução, não acarreta, na sua essência original, aumento de despesa, pois o que se pretende é tornar o mesmo um Programa permanente passível de discussão com todos os agentes envolvidos"*. Porém, no momento em que o projeto pretende legislar sobre a forma de repasses financeiro aos hospitais e **tornar o programa permanente**, não há dúvidas que acarreta aumento de despesas. Tanto é assim que o art. 6º do Projeto dispõe que *"Os recursos do PVH serão oriundos de **dotações orçamentárias do Estado**, de transferências da União, convênios ou outras receitas legalmente autorizadas"*.

Como não foi apresentada a estimativa do impacto financeiro-orçamentário para a execução do programa que se pretende instituir, o Projeto de Lei 884/2024 possui vício de inconstitucionalidade formal objetiva.

Quanto à **constitucionalidade formal orgânica**, a competência para legislar sobre proteção e defesa da saúde é concorrente entre os entes federativos (artigo 24, XII, da CF/88, e artigo 10, §1º, §2º, da CE/SC).

Assim, compete à União o estabelecimento das normas gerais e aos Estados a suplementação da legislação federal, de acordo com suas peculiaridades regionais (artigo 24, §§1º e 2º, da CF/88, e artigo 10, §1º, da Constituição do Estado), salvo se inexistir lei federal sobre normas gerais, ocasião em que os Estados exercerão competência legislativa plena, a fim de atender a suas peculiaridades (artigo 24, §3º, da CF/88, e artigo 10, §2º, da CE/SC).

Dessa forma, o projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade formal orgânica.

Sobre a **constitucionalidade material**, a proposta não violou nenhum dispositivo da Constituição, em especial porque seu objetivo é garantir o direito à saúde. A Constituição Federal consagra a saúde como direito social fundamental (art. 6º), impondo ao Estado o dever de garantir seu acesso universal e igualitário. O art. 196 estabelece que *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos"*.

Além disso, é competência administrativa material comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios zelar pela saúde e assistência pública (artigo 23, II, da CF/88, e art. 9º, II, da CE/SC).

Portanto, a proposta é materialmente constitucional.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela inconstitucionalidade integral do Projeto de Lei n. 884/2025, por violação ao artigo 2º, 61, § 1.º, II, "e", da Constituição Federal, ao artigo 113, do ADCT, e ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA**

artigo 32, 50, § 2.º, VI, da Constituição Estadual.

É o parecer.

À consideração superior.

**CARLA SCHMITZ DE SCHMITZ**  
**Procuradora do Estado**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **6407Z7LT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARLA SCHMITZ DE SCHMITZ** (CPF: 030.XXX.019-XX) em 21/01/2026 às 17:27:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:29:25 e válido até 13/07/2118 - 13:29:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzk1XzM5NV8yMDI2XzY0TzdaN0xU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000395/2026** e o código **6407Z7LT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**DESPACHO**

**Referência:** SCC 395/2026

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei n. 884/2025

**Origem:** Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Concordo com o parecer de autoria da Procuradora do Estado Dra. Carla Schmitz de Schmitz, assim ementado:

Autógrafo. Projeto de Lei n. 884/2025, de iniciativa parlamentar, que *“Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”* 1. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Ingerência na direção, organização e funcionamento do Poder Executivo. Violação aos artigos 2º, 61, §1º, II, "e" e 84, II e VI, "a" da CF/88 e artigos 32, 50, §2º, VI e 71, I e IV, "a" da CE/SC. 2. Violação ao Princípio da separação dos poderes. 3. Ausência da estimativa do impacto orçamentário e financeiro (artigo 113, do ADCT) 4. Inconstitucionalidade integral do projeto de lei.

À consideração superior.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**GUSTAVO SCHMITZ CANTO**  
**Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **072KZZS5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUSTAVO SCHMITZ CANTO** (CPF: 021.XXX.539-XX) em 21/01/2026 às 18:37:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:52 e válido até 13/07/2118 - 14:02:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzk1XzM5NV8yMDI2XzA3MktaWIM1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000395/2026** e o código **072KZZS5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

**DESPACHO**

**Referência:** SCC 395/2026

**Assunto:** Autógrafo. Projeto de Lei n. 884/2025, de iniciativa parlamentar, que *"Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências"* 1. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Ingerência na direção, organização e funcionamento do Poder Executivo. Violação aos artigos 2º, 61, §1º, II, "e" e 84, II e VI, "a" da CF/88 e artigos 32, 50, §2º, VI e 71, I e IV, "a" da CE/SC. 2. Violação ao Princípio da separação dos poderes. 3. Ausência da estimativa do impacto orçamentário e financeiro (artigo 113, do ADCT) 4. Inconstitucionalidade integral do projeto de lei.

**Origem:** Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

De acordo com o **Parecer nº 43/2026-PGE** da lavra da Procuradora do Estado, Dra. Carla Schmitz de Schmitz, referendado pelo Dr. Gustavo Schmitz Canto, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica.

**RICARDO DELLA GIUSTINA**

**Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos**

1. Aprovo o **Parecer nº 43/2026-PGE** referendado pelo Dr. Ricardo Della Giustina, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC/DIAL).

Florianópolis, data da assinatura digital.

**MARCELO MENDES**

**Procurador-Geral do Estado**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **M35PMX79**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RICARDO DELLA GIUSTINA** (CPF: 026.XXX.299-XX) em 22/01/2026 às 10:11:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:36 e válido até 13/07/2118 - 15:00:36.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 22/01/2026 às 13:05:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzk1XzM5NV8yMDI2X00zNVBNWDc5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000395/2026** e o código **M35PMX79** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO DIOR Nº 001/2026

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

**Referência:** Processo SCC 397/2025 – Análise do PL/00884/2025, que " Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.", oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Senhora Procuradora,

Tratam os presentes autos de solicitação de manifestação desta Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR), formulada pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio do Ofício nº 023/SCC-DIAL-GEMAT (fl. 002), acerca do Projeto de Lei nº 00884/2025, que "Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências". A proposição tem por objetivo instituir incentivos financeiros de natureza permanente, com pagamentos mensais regulares, complementação da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) e vinculação mínima de recursos orçamentários, conforme consta às fls. 04 e 41 do processo em análise.

Inicialmente, cumpre destacar que compete à DIOR, enquanto núcleo técnico do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário, manifestar-se sobre matérias relacionadas ao orçamento público estadual, nos termos da Lei Complementar nº 741/2019 e do Decreto nº 2.094/2022, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda. Assim, a presente manifestação limita-se ao enfoque estritamente orçamentário, não abrangendo aspectos de natureza jurídica, administrativa ou de mérito das proposições constantes dos autos.

Da análise do processo, verifica-se que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), por iniciativa do Deputado José Milton Scheffer, propõe a instituição de repasses financeiros regulares a unidades hospitalares integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a fixação de percentual mínimo de recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme previsto no texto do projeto.

O exame da minuta do anteprojeto de lei permite concluir que a medida pretendida implica **a criação de despesa obrigatória de caráter continuado**, na medida em que prevê transferências financeiras periódicas, em base mensal, às unidades hospitalares que se enquadrarem nos critérios estabelecidos, além da ampliação e fortalecimento da oferta de serviços hospitalares nas áreas de urgência e emergência, saúde mental, atenção materno-infantil, leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), cirurgias eletivas de média e alta complexidade, bem como a promoção da regionalização dos serviços hospitalares e da organização da rede de atenção à saúde.

O art. 6º do projeto dispõe que as despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Estado, de transferências da União, de convênios ou de outras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

receitas legalmente autorizadas, consignadas no orçamento do Fundo Estadual de Saúde, estabelecendo, ainda, a vinculação mínima de 10% (dez por cento) do total do orçamento destinado a esse Fundo.

Ocorre que a criação de ação governamental que acarrete o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado requer a observância das disposições exaradas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em específico, aos seus artigos 16 e 17.

A LRF determina que o ato que criar ou aumentar despesa obrigatória de caráter continuado deverá estar instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, além da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Ademais, o §2º do art. 17 requer que o ato de criação seja acompanhado da comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos exercícios seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Essa comprovação deverá conter as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame da compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias (§4º, art. 17).

Nesse particular, faz-se mister esclarecer que o aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º, art. 17).

A LRF ainda determina a impossibilidade de execução da despesa sem que sejam, antes, implementadas as medidas referidas pelo §2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar. Essa medida visa garantir que as finanças dos entes federativos não sofram desequilíbrios pela aprovação de leis que aumentem despesas sem o respectivo lastro para honrá-las.

Nessa esteira, em observância ao art. 46 da LDO 2026 c/c o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta da República, os proponentes de leis como a que ora se discute devem fazer com que elas sejam acompanhadas da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Essas determinações exaradas pela LRF vem, como visto, ao encontro da lógica de resguardar o equilíbrio das finanças dos entes federados, impedindo-os de assumirem obrigações impossíveis de serem honradas, haja vista que é cediço que as demandas sociais por bens e serviços estatais são ilimitadas, porém, os recursos públicos para satisfazê-las estão limitados àqueles consignados na lei orçamentária vigente – os quais já se encontram devidamente alocados a programações definidas quando da elaboração das propostas orçamentárias setoriais para o exercício seguinte.

Dessa forma, das informações contidas no processo em análise, não foi possível verificar a ocorrência da documentação comprobatória do exigido pela LRF, conforme anteriormente discutido.

Importante destacar, ainda, na seara da responsabilidade fiscal, que a Lei nº 19.401, de 6 de agosto de 2025 (LDO 2026), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, no inciso VI, do art. 9º determina que a relação entre despesas e receitas correntes deve se manter abaixo de 85%:

“Art. 9º A programação e a execução orçamentária para o exercício financeiro de 2024, tendo por base o PPA 2024-2027, deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes:

(...)

VI – busca da manutenção da relação entre despesas correntes e receitas correntes, em trajetória inferior ao limite previsto no § 1º do art. 167-A da Constituição da República”



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Para Santa Catarina, esse índice apurado em outubro de 2025 ficou em 87,03%, segundo metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional, exigindo do gestor atenção na criação de novas despesas correntes, em especial aquelas de caráter continuado, pois o § 1º do art. 167-A da CF/88 estabelece que quando a relação entre as despesas correntes e as receitas correntes (poupança corrente) atinge a proporção de 85%, o ente federado fica autorizado a aplicar os mecanismos de ajuste fiscal, restringindo o aumento da despesa. Esse índice também impacta na avaliação da capacidade de pagamento do Estado (CAPAG), avaliada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – o que poderá afetar a captação de novos recursos para investimentos estruturantes ao desenvolvimento estadual.

Dessa forma, por todo o exposto, informa-se, sob a ótica orçamentária, que não ficou demonstrada a origem dos recursos para sua cobertura das despesas adicionais resultantes do projeto em discussão, haja vista que o proponente não fez compor os autos com a documentação exigida pela LRF, conforme visto. Por esse motivo, é inviável, tecnicamente, avaliar qual seria o impacto no orçamento vigente e seguintes e nas metas de resultado trazidas pela LDO, não estando atendidos, dessa maneira, os pressupostos da LRF para o prosseguimento da proposta.

Sendo o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

**Luciano de Sousa Rodrigues da Fonseca**  
Diretor de Planejamento Orçamentário  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **D83Y24OU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA** (CPF: 910.XXX.901-XX) em 19/01/2026 às 13:19:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/12/2019 - 15:12:01 e válido até 18/12/2119 - 15:12:01.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzk3XzM5N18yMDI2X0Q4M1kyNE9V> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000397/2026** e o código **D83Y24OU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL**

Ofício DITE/SEF n. 015/2026

Florianópolis, data da assinatura digital.

**REF.: SCC 397/2026**

À Consultoria Jurídica,

Trata-se de Autógrafo do Projeto de Lei n. 884/2025, de origem parlamentar – Dep. José Milton Scheffer, que *Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.*

Resumidamente, a proposta objetiva estabelecer incentivo financeiro permanente e contínuo aos hospitais filantrópicos e municipais prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado de Santa Catarina, a partir dos critérios objetivos definidos no texto legal.

Conforme art. 6º, esses incentivos serão custeados com *dotação mínima correspondente a 10% do total do orçamento destinado ao Fundo Estadual de Saúde; transferências da União, convênios ou outras receitas.*

Considerando-se a LOA/2026, em termos financeiros a ‘despesa mínima’ estabelecida no PL é de R\$ 850 milhões se considerado o orçamento do Fundo Estadual de Saúde em todas as fontes de recursos (inclusive federais), ou de R\$ 680 milhões se consideradas apenas as fontes do Tesouro do Estado. Trata-se de montante relevante, capaz de comprometer o planejamento orçamentário e financeiro do Estado.

Ademais, por se tratar de criação de despesa obrigatória de caráter continuado, é exigível a observância dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1o, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1o do art. 4o, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL**

Não há, no entanto, no processo, qualquer informação sobre o cumprimento dessas condicionantes.

Além disso, em atenção ao art. 167-A da Constituição Federal, é aferido bimestralmente o indicador da poupança corrente, que se refere à relação entre despesas correntes e receitas correntes. Na última verificação realizada em outubro/2025, evidenciou-se que essa proporção atingiu 87,03%, a exigir prudência na condução das políticas públicas, eis que a partir de 85% é facultada, e de 95% obrigatória, a adoção de mecanismos de ajuste fiscal.

Diante do até então exposto, esta Diretoria se manifesta pelo veto do § 3º do art. 6º do Autógrafo.

No mais, quanto à instituição dos incentivos e os critérios de sua concessão aos hospitais (demais disposições do Autógrafo), a análise de sua pertinência é matéria alheia às atribuições desta Diretoria, sendo necessária a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde (SES), observadas as ressalvas apostas.

Vale dizer que à Saúde é assegurado o percentual mínimo de 12% da Receita Líquida de Impostos (RLI), nos termos do art. 198 da Constituição Federal e art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Para o exercício de 2026, projeta-se a disponibilização de financeiro à SES superior a 15% da RLI. A gestão desses recursos, e a sua otimização no sentido da melhor e mais ampla prestação dos serviços de Saúde à população catarinense, em atenção à eficiência, cabe exclusivamente à SES.

Atenciosamente,

Clóvis Renato Squio  
Diretor do Tesouro Estadual



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **LK944HS5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLÓVIS RENATO SQUIO** (CPF: 005.XXX.039-XX) em 21/01/2026 às 17:17:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:45 e válido até 30/03/2118 - 12:31:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzk3XzM5N18yMDI2X0xLOTQ0SFM1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000397/2026** e o código **LK944HS5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**INFORMAÇÃO Nº 010/2026-COJUR/SEF**

Florianópolis, data da assinatura digital

Ref.: SCC 397/2026

Senhor Secretário,

Trata-se de diligência oriunda da Diretoria de Assuntos Legislativos, que tem por objeto a análise a respeito da existência ou não de contrariedade ao interesse público no autógrafa do Projeto de Lei nº 884/2025, aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem parlamentar, que “*Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências*”.

Em suma, a proposta objetiva estabelecer incentivo financeiro permanente e contínuo aos hospitais filantrópicos e municipais prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado de Santa Catarina, a partir dos critérios objetivos definidos no texto legal.

Instada a se manifestar sobre os aspectos de natureza orçamentária constantes do Projeto de Lei, a Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR), através Informação DIOR nº 001/2026 (p. 43/45) destacou que “*a medida pretendida implica a criação de despesa obrigatória de caráter continuado, na medida em que prevê transferências financeiras periódicas, em base mensal, às unidades hospitalares que se enquadrarem nos critérios estabelecidos, além da ampliação e fortalecimento da oferta de serviços hospitalares nas áreas de urgência e emergência, saúde mental, atenção materno-infantil, leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), cirurgias eletivas de média e alta complexidade, bem como a promoção da regionalização dos serviços hospitalares e da organização da rede de atenção à saúde*”.

A DIOR ressaltou que “o art. 6º do projeto dispõe que as despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Estado, de transferências da União, de convênios ou de outras receitas legalmente autorizadas, consignadas no orçamento do Fundo Estadual de Saúde, estabelecendo, ainda, a vinculação mínima de 10% (dez por cento) do total do orçamento destinado a esse Fundo”. (p. 43/45)

Ainda, segundo a diretoria técnica, “*a criação de ação governamental que acarrete o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado requer a observância das disposições exaradas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em específico, aos seus artigos 16 e 17*”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Ademais, comunicou também que “o §2º do art. 17 requer que o ato de criação seja acompanhado da comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos exercícios seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa”. Sendo assim, pontuou que “essa comprovação deverá conter as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame da compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias (§4º, art. 17)”. (p. 43/45)

Assim, a referida diretoria acrescentou que “o aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º, art. 17)”.`

No mais, a DIOR ponderou que “A LRF ainda determina a impossibilidade de execução da despesa sem que sejam, antes, implementadas as medidas referidas pelo §2º, as quais integram o instrumento que a criar ou aumentar. Essa medida visa garantir que as finanças dos entes federativos não sofram desequilíbrios pela aprovação de leis que aumentem despesas sem o respectivo lastro para honrá-las”. (p. 43/45)

No tocante à observância do art. 46 da LDO 2026 c/c o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta da República, a mencionada diretoria aduziu que “os proponentes de leis como a que ora se discute devem fazer com que elas sejam acompanhadas da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”. Bem como que “das informações contidas no processo em análise, não foi possível verificar a ocorrência da documentação comprobatória do exigido pela LRF”. (p. 43/45)

Outrossim, a DIOR destacou que a LDO 2026 (Lei nº 19.401, de 5 de agosto de 2025), em seu inciso VI, art. 9º determina que a relação entre despesas e receitas correntes deve se manter abaixo de 85%. Entretanto, verificou-se que “em outubro de 2025 ficou em 87,03%, segundo metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional, exigindo do gestor atenção na criação de novas despesas correntes, em especial aquelas de caráter continuado, pois o § 1º do art. 167-A da CF/88 estabelece que quando a relação entre as despesas correntes e as receitas correntes (poupança corrente) atinge a proporção de 85%, o ente federado fica autorizado a aplicar os mecanismos de ajuste fiscal, restringindo o aumento da despesa”. (p. 43/45)

Por fim, a DIOR informou ser inviável tecnicamente avaliar qual seria o impacto orçamentário vigente.

No que tange aos aspectos financeiros, a Diretoria de Tesouro Estadual (DITE), através do Ofício DITE/SEF n. 015/2026 (p. 47/48), inicialmente elucidou que “considerando-se a LOA/2026, em termos financeiros a ‘despesa mínima’ estabelecida no PL é de 850 milhões se considerado o orçamento do Fundo Estadual de Saúde em todas as fontes de recursos (inclusive federais), ou de R\$ 680 milhões se consideradas apenas as fontes do Tesouro do Estado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

*Trata-se de montante relevante, capaz de comprometer o planejamento orçamentário e financeiro do Estado”.*

Nesse sentido, a DITE se manifestou pelo veto do § 3º do art. 6º do Autógrafo em análise e apontou a necessária manifestação da Secretaria de Estado da Saúde (SES) quanto à instituição dos incentivos e os critérios de sua concessão aos hospitais.

É o que tínhamos a informar.

**RAIANY MAIARA KREUSCH**  
Assistente Técnica



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **TK541J9Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RAIANY MAIARA KREUSCH** (CPF: 059.XXX.169-XX) em 22/01/2026 às 14:50:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2023 - 15:02:49 e válido até 05/10/2123 - 15:02:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzk3XzM5N18yMDI2X1RLNTQxSjla> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000397/2026** e o código **TK541J9Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 023-SCC-DIAL-GEMAT, constante nos autos SCC 397/2026, referente autógrafo do Projeto de Lei (PL) nº 884/2025, de autoria do ilustre Deputado José Milton Scheffer, por meio do qual *“Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”*, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria, em conformidade com as razões apresentadas pelas áreas técnicas.

Em suma, o projeto de lei visa estabelecer incentivo financeiro permanente e contínuo aos hospitais filantrópicos e municipais prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Santa Catarina, a partir dos critérios objetivos definidos no texto legal.

Inicialmente, a Diretoria do Tesouro Estadual (DITE) informou que, referente ao aspecto financeiro, a proposta tende ao aumento de despesas na SES. Já quanto à assunção de compromissos e despesas pela SES, pontuou que o Poder Executivo tem garantido à Saúde mais que o percentual mínimo de 12%, determinado no art. 198 da Constituição Federal e art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A referida Diretoria, esclareceu, ainda, que a gestão de tais valores cabe à SES, a quem compete a definição das prioridades da área, nos limites previstos no Orçamento e na Programação Financeira.

Além disso, a DITE ressalta que para a criação de despesas é importante que seja observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Ademais, alertou que o incremento das receitas também afeta a métrica da 'Poupança Corrente', um indicador que avalia a relação entre as despesas correntes e as receitas correntes, conforme estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 109 de 2021.

Segundo a DITE, nos cálculos mais recentes realizados em outubro de 2025, esse indicador alcançou o valor de 87,03%, o que demanda uma abordagem cuidadosa na execução das políticas governamentais. Isso ocorre porque, a partir do patamar de 85%, é possível adotar medidas de ajuste fiscal de forma opcional, e quando atinge 95%, torna-se obrigatória a implementação desses mecanismos. Assim, a DITE se manifestou pelo veto o §3º do artigo 6º do autógrafo.

À Senhora  
JÉSSICA CAMPOS SAVI  
Diretora de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

No que se refere aos aspectos orçamentários, a Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR) ressaltou que a medida pretendida implica a criação de despesa obrigatória de caráter continuado, no tocante às transferências financeiras periódicas, em base mensal, além de vislumbrar a ampliação e fortalecimento de serviços hospitalares.

A DIOR ressaltou que na seara da responsabilidade fiscal, não foi possível verificar a comprovação dos requisitos exigidos por lei, através dos documentos ora apresentados. Destacou também que, a Lei nº 19.401, de 6 de agosto de 2025 (LDO 2026), a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, em seu art. 9º, inciso VI, determina que a relação entre despesas e receitas correntes deve se manter abaixo de 85%. Tendo em vista tal parâmetro, em outubro de 2026, esse índice se apresentou em 87,03%.

Por fim, a diretoria técnica informou que não ficou demonstrada a origem dos recursos para a cobertura das possíveis despesas adicionais resultantes do projeto de lei.

Conforme apontado pela área técnica, sugerimos que o autógrafo seja encaminhado à SES tendo em vista a proposta legislativa se trata de incentivos e critérios de concessão direcionados aos hospitais.

Neste contexto, com fundamento na manifestação da DITE e da DIOR, nos limites das competências que lhe foram conferidas pela Lei, esta Secretaria de Estado da Fazenda sugere o §3º do artigo 6º do autógrafo do Projeto de Lei nº 884/2025.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cleverson Siewert**  
Secretário de Estado da Fazenda  
*[assinado digitalmente]*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **A68X75XF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 22/01/2026 às 19:20:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzk3XzM5N18yMDI2X0E2OFg3NVhG> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000397/2026** e o código **A68X75XF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## DESPACHO

REF.: PROCESSO SCC 396/2026

Considerando o Projeto de Lei nº 884/2025, a Secretaria de Estado da Saúde manifesta-se nos seguintes termos, apresentando as razões pelas quais entende que a proposição não deve prosperar, recomendando-se o veto.

Inicialmente, cumpre reconhecer que a iniciativa parlamentar é legítima e louvável, ao buscar o fortalecimento da rede hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde. Todavia, não obstante a relevância da matéria, o projeto incorre em vício de iniciativa, o que compromete sua constitucionalidade formal.

Com efeito, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, estabelece, em especial no art. 14-A, que as decisões relativas à organização operacional, à alocação de recursos e às pactuações financeiras da política de saúde devem ser deliberadas no âmbito das Comissões Intergestores, respeitada a autonomia dos entes federativos e dos gestores municipais, estaduais e federal, vejamos:

**Art. 14-A. As Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS).**

Parágrafo único. A atuação das Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite terá por objetivo:

- I - decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, em conformidade com a definição da política consubstanciada em planos de saúde, aprovados pelos conselhos de saúde;**
- II - definir diretrizes, de âmbito nacional, regional e intermunicipal, a respeito da organização das redes de ações e serviços de saúde, principalmente no tocante à sua governança institucional e à integração das ações e serviços dos entes federados;
- III - fixar diretrizes sobre as regiões de saúde, distrito sanitário, integração de territórios, referência e contrarreferência e demais aspectos vinculados à integração das ações e serviços de saúde entre os entes federados. **(grifo nosso)**

Trata-se, portanto, de competência típica do Poder Executivo, exercida de forma técnica e pactuada, o que afasta a possibilidade de sua regulamentação por iniciativa parlamentar.

Red. GABS/YGS-



No mesmo sentido, a Lei Complementar nº 141, de 2012, ao disciplinar o financiamento e a gestão do SUS, atribui de forma clara aos gestores do sistema a responsabilidade pela formulação, pactuação e execução das políticas públicas de saúde, reforçando a inadequação da iniciativa legislativa em análise.

Além disso, o projeto não atende ao requisito da previsibilidade orçamentária, uma vez que não apresenta estimativa de impacto financeiro, tampouco indica a correspondente dotação orçamentária na Lei Orçamentária vigente, em afronta aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Para além dos vícios formais, sob o prisma material, a Secretaria de Estado da Saúde entende que a fixação de valores e incentivos em lei compromete a dinamicidade da política pública de saúde, a qual deve se adaptar continuamente às variações epidemiológicas, às mudanças no perfil assistencial e às restrições orçamentárias. A rigidez normativa imposta pelo projeto tende a produzir efeitos contrários aos objetivos pretendidos, ao limitar a capacidade de gestão e de pactuação entre o Estado, os municípios e os hospitais.

Com efeito, uma vez fixados incentivos por meio de lei, o gestor público fica impedido de realizar adequações pactuadas com os prestadores de serviços e com os gestores municipais, ainda que tais ajustes se revelem necessários e benéficos ao interesse público, tornando a política menos eficiente e responsiva.

Destaca-se, ainda, que, nos últimos dois anos, houve reajustes na tabela do SUS, com atualização de valores de procedimentos ao final de 2024 e de 2025. A eventual aprovação do projeto em análise pode resultar na paradoxal situação de o Estado de Santa Catarina manter valores inferiores aos previstos na tabela nacional do SUS, em prejuízo aos prestadores e à própria rede assistencial.<sup>1</sup>

O projeto também impacta negativamente novas políticas públicas em curso, a exemplo das deliberações de 2025 que ampliaram o rol de apoio aos hospitais filantrópicos, incorporando procedimentos e OPMs não contemplados na tabela do SUS, o que evidencia nova limitação à atuação da gestão pública e à capacidade do sistema de responder com agilidade às demandas da população.

Por fim, para fins de esclarecimento, registra-se que a Secretaria de Estado da Saúde realizou, nos últimos três anos, o maior aporte financeiro da história destinado aos hospitais filantrópicos e municipais, com a criação da Tabela Catarinense de Procedimentos Eletivos, a instituição de novos incentivos e o fortalecimento da previsibilidade e da segurança financeira dos prestadores. Tal política encontra-se expressamente refletida na Lei Orçamentária Anual de 2026, que prevê investimentos superiores a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)

---

<sup>1</sup> Portaria MG/MS nº. 6.402, de 29 de dezembro de 2024; e Portaria GM/MS nº. 9.760, de 26 de dezembro de 2025.  
Red. GABS/YGS-



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE

em cirurgias eletivas e programas de valorização hospitalar, evidenciando tratar-se de política de Estado já consolidada no território catarinense.

Diante do exposto, esta Secretaria conclui pela inconveniência e inoportunidade da proposição, manifestando-se pela contrariedade ao interesse público e pela necessidade de veto integral ao Projeto de Lei nº 884/2025.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

Red. GABS/YGS-

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848  
E-mail: [apoioabs@saude.sc.gov.br](mailto:apoioabs@saude.sc.gov.br)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **V6579YTA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 23/01/2026 às 17:53:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzk2XzM5NI8yMDI2X1Y2NTc5WVVRB> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000396/2026** e o código **V6579YTA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PARECER Nº 15/2026/SES/COJUR/CONS**

**Processo:** SCC 396/2025

**Interessado:** Diretoria de Assuntos Legislativos – SCC/DIAL

**Ementa:** Parecer. Autógrafo do Projeto de Lei nº 387/2024, que “*Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências*”, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC. Existência de contrariedade ao interesse público. À SCC/DIAL.

## I. RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 022/SCC-DIAL-GEMAT (fl. 2), expedido pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casal Civil – SCC/DIAL, através do qual solicita o exame e a emissão de parecer a respeito da existência ou não de **contrariedade ao interesse público** do Autógrafo do Projeto de Lei nº 387/2024, que “*Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências*”.

Em face das diligências suscitadas, tendo em vista a pertinência temática, os autos tramitaram pelo Gabinete do Secretário desta Pasta, o qual se manifestou por meio do documento de páginas 3/5.

É o relatório necessário.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

*Prima facie*, sobrepõe ressaltar que a Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, assim como a de todas as demais Secretarias do estado de Santa Catarina, é vinculada tecnicamente à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/SC, conforme dispõe o art. 35-A da **Lei Complementar nº 317/2005**<sup>1</sup>.

Tal esclarecimento é necessário, pois, de acordo com a **Orientação em**

---

<sup>1</sup>Art. 35-A. As consultorias jurídicas das Secretarias de Estado e dos órgãos equivalentes e as procuradorias jurídicas das autarquias e fundações públicas do Poder Executivo **são unidades vinculadas tecnicamente à Procuradoria-Geral do Estado**. Parágrafo único. As Secretarias de Estado e os órgãos equivalentes terão em sua estrutura 1 (uma) consultoria jurídica setorial, e as autarquias e fundações públicas do Poder Executivo terão em sua estrutura 1 (uma) procuradoria jurídica. (NR) (Redação incluída pela LC 780, de 2021)



**Práticas Consultivas nº 14/2022<sup>2</sup>**, editada pela PGE/SC, é dispensada a “*emissão de parecer jurídico pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração*” no exame dos autógrafos dos Projetos de Lei.

Contudo, em que pese o supratranscrito entendimento ratificado pela Procuradoria, observa-se que a Diretoria de Assuntos Legislativos – DIAL requer, por meio do Ofício de fl. 2, pela “*emissão de parecer a respeito da existência ou não de **contrariedade ao interesse público***”, razão pela qual sublinha-se a manifestação exarada pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos do Despacho de páginas 3/5. Visando evitar tautologia, transcreve-se:

[...] o projeto não atende ao requisito da previsibilidade orçamentária, uma vez que não apresenta estimativa de impacto financeiro, tampouco indica a correspondente dotação orçamentária na Lei Orçamentária vigente, em afronta aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas. Para além dos vícios formais, sob o prisma material, a Secretaria de Estado da Saúde entende que a fixação de valores e incentivos em lei compromete a dinamicidade da política pública de saúde, a qual deve se adaptar continuamente às variações epidemiológicas, às mudanças no perfil assistencial e às restrições orçamentárias. A rigidez normativa imposta pelo projeto tende a produzir efeitos contrários aos objetivos pretendidos, ao limitar a capacidade de gestão e de pactuação entre o Estado, os municípios e os hospitais. Com efeito, uma vez fixados incentivos por meio de lei, o gestor público fica impedido de realizar adequações pactuadas com os prestadores de serviços e com os gestores municipais, ainda que tais ajustes se revelem necessários e benéficos ao interesse público, tornando a política menos eficiente e responsiva. Destaca-se, ainda, que, nos últimos dois anos, houve reajustes na tabela do SUS, com atualização de valores de procedimentos ao final de 2024 e de 2025. A eventual aprovação do projeto em análise pode resultar na paradoxal situação de o Estado de Santa Catarina manter valores inferiores aos previstos na tabela nacional do SUS, em prejuízo aos prestadores e à própria rede assistencial.<sup>10</sup> O projeto também impacta negativamente novas políticas públicas em curso, a exemplo das deliberações de 2025 que ampliaram o rol de apoio aos hospitais filantrópicos, incorporando procedimentos e OPMs não contemplados na tabela do SUS, o que evidencia nova limitação à atuação da gestão pública e à capacidade do sistema de responder com agilidade às demandas da população. Por fim, para fins de esclarecimento, registra-se que a Secretaria de Estado da Saúde realizou, nos últimos três anos, o maior aporte financeiro da história destinado aos hospitais filantrópicos e municipais, com a criação da Tabela Catarinense de Procedimentos Eletivos, a instituição de novos incentivos e o fortalecimento da previsibilidade e da segurança financeira dos prestadores. Tal política encontra-se expressamente refletida na Lei Orçamentária Anual de 2026, que prevê

<sup>2</sup>OPC nº 14/2022, de 27.12.2022: No exame dos autógrafos de projetos de lei, caberá ao órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração a análise da constitucionalidade e legalidade da proposta, competindo às Secretarias de Estado e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública consultadas manifestarem-se quanto à existência ou não de contrariedade ao interesse público, dispensada a emissão de parecer jurídico pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração.



investimentos superiores a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em cirurgias eletivas e programas de valorização hospitalar, evidenciando tratar-se de política de Estado já consolidada no território catarinense. **Diante do exposto, esta Secretaria conclui pela inconveniência e inoportunidade da proposição, manifestando-se pela contrariedade ao interesse público e pela necessidade de veto integral ao Projeto de Lei nº 884/2025. (grifo nosso)**

Desse modo, segundo consta do documento exarado pela autoridade máxima da SES, verifica-se pela existência de contrariedade ao interesse público na proposição ora analisada.

### III. CONCLUSÃO

Limitado ao exposto, opina-se<sup>3</sup> pelo encaminhamento dos autos à Diretoria de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC/DIAL, com a manifestação técnica desta Secretaria de Estado da Saúde – SES.

É o parecer, s.m.j.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**WEBER LUIZ DE OLIVEIRA**  
Procurador do Estado

---

<sup>3</sup> A função do Advogado Público (ou assessor jurídico) quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração é de, quando consultado, emitir uma peça (parecer) técnico-jurídica proporcional à realidade dos fatos, respaldada por embasamento legal, não podendo ser alçado à condição de administrador público, quando emana um pensamento jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. (TRF1, AG 0003263-55.2012.4.01.0000 / AM – 08/03/2013 – DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES)



**DESPACHO**

Acolho o Parecer Jurídico emitido pela COJUR, determinando a devolução dos autos à Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC/DIAL, para o cumprimento das diligências suscitadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **YRE5T319**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WEBER LUIZ DE OLIVEIRA** (CPF: 267.XXX.578-XX) em 23/01/2026 às 18:24:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:38 e válido até 13/07/2118 - 15:16:38.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 23/01/2026 às 18:25:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzk2XzM5NI8yMDI2X1ISRTVUMzE5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000396/2026** e o código **YRE5T319** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**DESPACHO**

Autos do processo nº SCC 0365/2026  
Autógrafo do PL nº 884/2025

Veto totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 884/2025, que “Institui o Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”, por ser inconstitucional e contrário ao interesse público.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **CJ61T6V4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 29/01/2026 às 18:19:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMzY1XzM2NV8yMDI2X0NKNjFUNIYO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000365/2026** e o código **CJ61T6V4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.